



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	Andréia Vieira dos Santos Mailton Henrique Mota dos Santos		
OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.		
JUSTIFICATIVA:			
Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso			
LOTE 1 – FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LOTE 2 – LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200

Mailton

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

02	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
03	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
04	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
05	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250
06	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
07	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
08	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
09	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200

LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
02	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
03	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
04	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
05	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400
06	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300

Marta

Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

07	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200
----	---	----	------

PRAZO DE ENTREGA:	05 (cinco) dias corridos
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:	03 (três) dias corridos
GARANTIA:	Conforme a Lei nº 8.078/90.
DATA:	ASSINATURA:
Dom Pedro – MA, 03 de maio de 2023.	 Andréia Vieira dos Santos Mailton Henrique Mota dos Santos

1. Deverão ser isentos de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2. Todos os produtos deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
3. Deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto.

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

LOTE 1 – FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL	
			SEMUS	SEMAS		
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100	80	180	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	80	480	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	80	380	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	100	600	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280	

Mailton
Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	80	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	150	80	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100	80	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	50	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100	80	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	100	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	800	80	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	50	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280

LOTE 2 – LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
01	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	100	100	200
02	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	100	100	200
03	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	100	400
04	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	300	50	350
05	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	200	50	250
06	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	200	80	280
07	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	400	80	480
08	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	400	100	500
09	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	100	80	180
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	500	80	580
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	500	80	580

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	800	80	880
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	200	80	280
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	600	100	700
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	200	80	280
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	300	80	380
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	100	80	180
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	100	100	200
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	50	50	100
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	500	100	600
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	300	80	380
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	50	80	130
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	100	400
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	80	180
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	300	80	380
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	DZ	200	80	280
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	200	100	300
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4000	100	4100
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	100	100	200

LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
01	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
02	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
03	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
04	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	200	100	300
05	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	100	400
06	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	200	100	300
07	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1000	200	1200

Martin

Andréia



DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 03 de maio de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

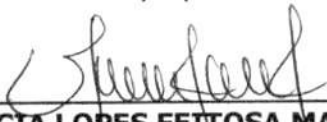
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 03/05/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO ADMINISTRATIVO



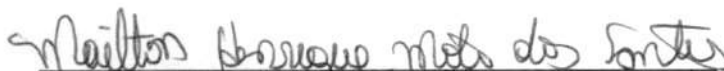
Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 03 de maio de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

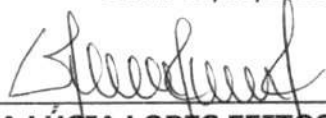
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 03/05/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

A Assessora Administrativa

Sra. Maria Erivalda Araújo Lima

Dom Pedro/MA, 03 de maio de 2023

Informo que houve abertura de processo administrativo para **Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

1. Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Realização de pesquisa de mercado, com a posterior confecção de planilha estimativa de despesa;
3. Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,



Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de R\$ _____ e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.



11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

Atestado

Indústria

maior



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

rubrica
Andréia

Mattar



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

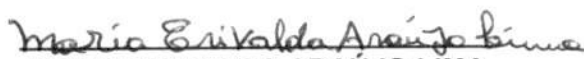
- 19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

- 20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 03 de maio de 2023.


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora







PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

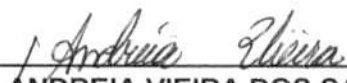
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.415.535.0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



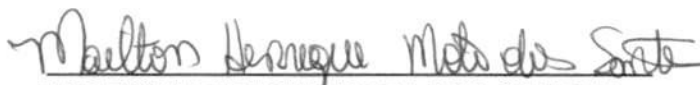
Autorizo o Termo de Referência.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde





MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social





ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LOTE 1 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO		
				UNIT.	TOTAL	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$	R\$	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$	R\$	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$	R\$	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$	R\$	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$	R\$	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$	R\$	
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$	R\$	
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$	R\$	
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$	R\$	
10	FRUTA; TIPO: MAÇA FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$	R\$	
11	FRUTA; TIPO: MAÇA VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$	R\$	
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$	R\$	
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$	R\$	
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$	R\$	
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$	R\$	
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$	R\$	
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$	R\$	
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$	
LOTE 2 - LEGUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO		
				UNIT.	TOTAL	
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200	R\$	R\$	
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200	R\$	R\$	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.415.535.0001-40



3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400	R\$	R\$
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350	R\$	R\$
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250	R\$	R\$
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280	R\$	R\$
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480	R\$	R\$
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500	R\$	R\$
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180	R\$	R\$
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580	R\$	R\$
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580	R\$	R\$
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇ O	880	R\$	R\$
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280	R\$	R\$
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700	R\$	R\$
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280	R\$	R\$
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380	R\$	R\$
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180	R\$	R\$
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200	R\$	R\$
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100	R\$	R\$
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600	R\$	R\$
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380	R\$	R\$
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130	R\$	R\$
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400	R\$	R\$
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180	R\$	R\$
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380	R\$	R\$
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280	R\$	R\$
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300	R\$	R\$
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100	R\$	R\$
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$

LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$	R\$
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$	R\$
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$	R\$
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$	R\$
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400	R\$	R\$
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.415.535.0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$

1. Deverão ser isentos de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2. Todos os produtos deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
3. Deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto.



Valeria

Mattos

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Prezado Senhor Fornecedor,

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30 com sede na Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para o registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tudo em conformidade com os itens, quantidades e condições a seguir:

*Com fito em facilitar o dimensionamento do objeto, vai em anexo Termo de Referência com a descrição detalhada do objeto.

Havendo interesse, favor encaminhar a proposta de preços assinada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Dom Pedro – MA, 08 de maio de 2023.


MARIA ERIVALDA ARAUJO LIMA
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000



ANEXO

LOTE 1 – FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180		
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480		
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380		
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400		
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600		
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280		
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580		
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230		
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180		
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350		
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180		
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400		
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400		
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300		
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280		
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880		
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250		
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

LOTE 2 – LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200		
02	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200		
03	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400		
04	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350		
05	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250		
06	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280		
07	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480		
08	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500		
09	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180		
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580		
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580		
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880		
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280		
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700		
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280		
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380		
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180		
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200		
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100		
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600		
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380		
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130		
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400		
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180		
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	DZ	380		
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: VINAGREIRA	PCT	100		
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	DZ	280		
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300		
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE	KG	4.100		

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000



	SALADA				
30	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200		
VALOR TOTAL (LOTE 2)					

LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800		
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800		
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800		
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300		
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400		
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300		
7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200		
VALOR TOTAL (LOTE 3)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

1. Deverão ser isentos de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2. Todos os produtos deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
3. Deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 18/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUS E SEMAS
NÚMERO: 21442/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS
ORÇAMENTISTA: MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 18/05/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS	***	***	***	218.228,00
01/001	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	13,65	2.457,00
01/002	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	9,81	4.708,80
01/003	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	11,57	4.396,60
01/004	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	8,76	3.504,00
01/005	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	11,83	7.098,00
01/006	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	9,66	2.704,80
01/007	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	8,66	5.022,80
01/008	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	8,61	1.980,30
01/009	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	7,66	1.378,80
01/010	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	3,35	1.172,50
01/011	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	5,61	1.009,80
01/012	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVÁI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	8,78	3.512,00
01/013	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	9,01	3.604,00
01/014	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	7,32	2.196,00
01/015	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	15,33	4.292,40
01/016	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	4,67	4.109,60
01/017	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	5,89	1.472,50
01/018	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	16,39	4.589,20
01/019	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	5,22	1.044,00
01/020	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	5,37	1.074,00
01/021	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	9,97	3.988,00
01/022	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	7,47	2.614,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/023	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250,00	5,47	1.367,50
01/024	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	4,85	1.358,00
01/025	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	9,18	4.406,40
01/026	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA	KG	500,00	10,51	5.255,00
01/027	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180,00	8,05	1.449,00
01/028	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	12,06	6.994,80
01/029	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	10,93	6.339,40
01/030	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120GRAMA APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇOS	880,00	3,90	3.432,00
01/031	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	13,00	3.640,00
01/032	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	10,98	7.686,00
01/033	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280,00	5,24	1.467,20
01/034	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	15,83	6.015,40
01/035	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180,00	19,16	3.448,80
01/036	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200,00	15,78	3.156,00
01/037	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100,00	8,85	885,00
01/038	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	8,21	4.926,00
01/039	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	7,70	2.926,00
01/040	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	7,41	963,30
01/041	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	3,79	1.516,00
01/042	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	4,02	723,60
01/043	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	26,90	10.222,00
01/044	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	QUILOGRAMAS	280,00	12,00	3.360,00
01/045	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	30,27	9.081,00
01/046	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	14,04	57.564,00
01/047	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	10,58	2.116,00
02/000	LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS	***	***	***	69.721,00
02/001	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	13,68	10.944,00
02/002	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	16,12	12.896,00
02/003	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	12,47	9.976,00
02/004	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	25,66	7.698,00
02/005	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400,00	12,31	4.924,00
02/006	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	10,57	3.171,00
02/007	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	16,76	20.112,00
VALOR GLOBAL					287.949,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	1,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,32%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO (UASG 158144)	PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA (UASG 980369)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS (UASG 925814)
	SANTANA & CIA LTDA 08.585.922/0001-10	BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI 33.471.717/0001-70	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA 35.072.474/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	057/2022	017/2022	008/2023
PREÇO	R\$ 12,0500	R\$ 14,3000	R\$ 14,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 12,05	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,65	MEDIANA	R\$ 14,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572022/UASG:158144. 02: Data: 18/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:980369. 03: Data: 10/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:925814.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158144&uasg=158144&numprp=572022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980369&uasg=980369&numprp=172022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925814&uasg=925814&numprp=82023

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	0,85	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127)	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628)	COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA (UASG 194068)
	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17	UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 02.377.254/0001-59	HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA 37.653.118/0001-29
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	049/2022	031/2022	008/2022
PREÇO	R\$ 9,1300	R\$ 9,2900	R\$ 11,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,13	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,81	MEDIANA	R\$ 9,29	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492022/UASG:158127. 02: Data: 13/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312022/UASG:120628. 03: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:194068.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=492022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=312022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194068&uasg=194068&numprp=82022&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	0,84	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL) (UASG 160471) EMPORIO FAHL LTDA 50.046.291/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - COMPRAS PÚBLICAS/MT MERCADO TRES IRMAOS LTDA 12.729.350/0001-72	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (UASG 158516) A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI 12.144.365/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2022	008/2023000/0000	111/052022
PREÇO	R\$ 10,3900	R\$ 11,9900	R\$ 12,3200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,39	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,57	MEDIANA	R\$ 11,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92022/UASG:160471. 02: Data: 09/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225936. 03: Data: 25/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111052022/UASG:158516.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160471&uasg=160471&numprp=92022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/980689/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111052022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	0,63	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,21%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628) UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 02.377.254/0001-59	CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 929806) J B S AMARAL 43.294.994/0001-09	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANCA - COOINE 34.590.706/0001-72
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2022	003/2023	000/2731000/0000
PREÇO	R\$ 8,2500	R\$ 8,3800	R\$ 9,6500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,25	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,76	MEDIANA	R\$ 8,38	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312022/UASG:120628. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:929806. 03: Data: 17/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230134590706000172550010000002731000040056.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=312022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=929806&uasg=929806&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230134590706000172550010000002731000040056/>

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	0,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,53%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA (UASG 194068) HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA 37.653.118/0001-29	PREFEITURA MUNIC. DE DIVINO DAS LARANJEIRAS (UASG 984441) A&P DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA LTDA 40.461.090/0001-32	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146) SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	035/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 11,5700	R\$ 11,9500	R\$ 11,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 11,57	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,83	MEDIANA	R\$ 11,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:194068. 02: Data: 23/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352022/UASG:984441. 03: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158146.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194068&uasg=194068&numprp=82022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984441&uasg=984441&numprp=352022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,85	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,81%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS (UASG 160149) D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA 30.553.576/0001-47	2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160428) EMIRAM PEREIRA DA CUNHA 91.815.043/0001-80	2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160428) CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.337.943/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023	029/2022	012/2022
PREÇO	R\$ 8,4900	R\$ 10,0000	R\$ 10,4900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,49	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,66	MEDIANA	R\$ 10,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160149. 02: Data: 27/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292022/UASG:160428. 03: Data: 08/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:160428.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160149&uasg=160149&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160428&uasg=160428&numprp=292022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160428&uasg=160428&numprp=122022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	0,95	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,97%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (UASG 158516)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES (UASG 985603)	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (UASG 926164)
	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI 12.144.365/0001-79	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 11.287.164/0001-68	REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFE LTDA 97.525.659/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	111/052022	014/2023	001/2022
PREÇO	R\$ 7,9800	R\$ 7,9900	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,66	MEDIANA	R\$ 7,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111052022/UASG:158516. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142023/UASG:985603. 03: Data: 23/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:926164.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111052022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985603&uasg=985603&numprp=142023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926164&uasg=926164&numprp=12022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	0,93	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,83%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN.DE BALNEÁRIO A.DO SILVA (UASG 980888)	5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (UASG 160234)	ASSOCIAÇÃO A.C.E.PRES. TANC.NEVES/BARROLANDIA (UASG 928848)
	MARCELO GOMES & CIA LTDA 05.850.947/0001-05	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA LTDA 22.573.345/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	031/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 7,5000	R\$ 8,5400	R\$ 9,7800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,61	MEDIANA	R\$ 8,54	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:980888. 02: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312022/UASG:160234. 03: Data: 06/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928848.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980888&uasg=980888&numprp=42023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160234&uasg=160234&numprp=312022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928848&uasg=928848&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	0,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,12%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO (UASG 160101)	MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG (UASG 120025)	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA (UASG 120001)
	ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA 04.611.672/0001-94	RR LEGUMES LTDA 19.871.268/0001-27	J & S ALIMENTOS LTDA 48.987.254/0001-71
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022	075/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 7,9900	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,66	MEDIANA	R\$ 7,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:160101. 02: Data: 10/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:752022/UASG:120025. 03: Data: 31/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:120001.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160101&uasg=160101&numprp=22022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120025&uasg=120025&numprp=752022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120001&uasg=120001&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO (UASG 155913)	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO (UASG 160194)	PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO (UASG 989677)
	COMERCIO, INDUSTRIA E TRANSPORTES CIPO EIRELI 13.105.431/0001-64	COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI 27.974.141/0001-61	MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 36.821.330/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	160/2022	004/2022	022/2022
PREÇO	R\$ 3,3000	R\$ 3,3500	R\$ 3,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,30	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,35	MEDIANA	R\$ 3,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1602022/UASG:155913. 02: Data: 01/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:160194. 03: Data: 30/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222022/UASG:989677.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155913&uasg=155913&numprp=1602022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160194&uasg=160194&numprp=42022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989677&uasg=989677&numprp=222022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	0,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,51%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (UASG 160528) MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI 32.972.023/0001-54	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (UASG 925387) Y M GORAYEB SANTOS 29.520.539/0001-53	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS (UASG 987753) MARCELO CAMILLO 38.455.639/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	136/2022	047/2022
PREÇO	R\$ 4,7040	R\$ 6,0000	R\$ 6,1400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,70 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 5,61 MEDIANA R\$ 6,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:160528. 02: Data: 01/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1362022/UASG:925387. 03: Data: 22/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472022/UASG:987753.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160528&uasg=160528&numprp=82022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925387&uasg=925387&numprp=1362022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=472022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	0,72	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,19%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG (UASG 984223) ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA 43.207.870/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA (UASG 985921) M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA 18.764.220/0001-57	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - BEC/SP/SP MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA 57.403.776/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	090/2022	069/2022	004/2023000/0000
PREÇO	R\$ 8,2600	R\$ 8,2900	R\$ 9,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 8,26 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 8,78 MEDIANA R\$ 8,29 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:902022/UASG:984223. 02: Data: 27/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:692022/UASG:985921. 03: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102321100612023OC00004.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984223&uasg=984223&numprp=902022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985921&uasg=985921&numprp=692022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00004

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	0,09	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,05%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160171) M E PINTO DE OLIVEIRA 37.584.954/0001-07	CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 929806) A LEO FILHO 41.000.338/0001-20	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628) UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 02.377.254/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2022	003/2023	031/2022
PREÇO	R\$ 8,9000	R\$ 9,0000	R\$ 9,1300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,01	MEDIANA	R\$ 9,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212022/UASG:160171. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:929806. 03: Data: 13/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312022/UASG:120628.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160171&uasg=160171&numprp=212022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=929806&uasg=929806&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=312022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	0,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (UASG 160081) N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA 41.567.630/0001-20	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396) VALDINE CORADO DE SOUZA LIMITADA 22.405.651/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG 980425) MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA 40.437.772/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2022	003/2023	042/2022
PREÇO	R\$ 7,1000	R\$ 7,3500	R\$ 7,5200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,32	MEDIANA	R\$ 7,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:160081. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:980396. 03: Data: 31/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:422022/UASG:980425.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980425&uasg=980425&numprp=422022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/015	DESVIO PADRÃO	0,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA (UASG 989041) MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10.851.944/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA (UASG 988655) FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 87.196.002/0001-86	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO (UASG 158144) ALEXANDRE M. DIAS 14.218.371/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	058/2022	057/2022
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 15,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 15,33	MEDIANA	R\$ 15,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989041. 02: Data: 24/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:582022/UASG:988655. 03: Data: 04/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572022/UASG:158144.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989041&uasg=989041&numprp=82022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988655&uasg=988655&numprp=582022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158144&uasg=158144&numprp=572022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/016	DESVIO PADRÃO	0,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,10%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CODO (UASG 158293) MERCADINHO SANTANA LTDA 18.717.757/0001-66	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) FABIO LUIS LEMOS JUNIOR 04102946322 33.034.563/0001-50	CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 929806) A LEO FILHO 41.000.338/0001-20				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2022	019/2022	003/2023				
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

MENOR PREÇO	R\$ 4,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,67	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:158293. 02: Data: 29/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192022/UASG:120013. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:929806.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158293&uasg=158293&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=192022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=929806&uasg=929806&numprp=32023

LOTE/ITEM	01/017	DESVIO PADRÃO	0,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,23%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ (UASG 988157) FRUTEIRA COLINA VERDE LTDA 45.716.850/0001-29	23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC (UASG 160440) DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18.934.961/0001-39	25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS (UASG 160361) SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA 06.937.686/0001-28				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	014/2022	008/2022				
PREÇO	R\$ 5,3000	R\$ 5,6600	R\$ 6,7200				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

MENOR PREÇO	R\$ 5,30	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,89	MEDIANA	R\$ 5,66	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:988157. 02: Data: 28/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:160440. 03: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:160361.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988157&uasg=988157&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160440&uasg=160440&numprp=142022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160361&uasg=160361&numprp=82022

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	0,43	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,62%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/R5 (UASG 160361)	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO (UASG 160095)	23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC (UASG 160440)
	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA 06.937.686/0001-28	ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA 04.611.672/0001-94	COMERCIAL UNIAO BRASIL LTDA 38.199.056/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	016/2022	014/2022
PREÇO	R\$ 15,9800	R\$ 16,2000	R\$ 16,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 16,39	MEDIANA	R\$ 16,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:160361. 02: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:160095. 03: Data: 28/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:160440.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160361&uasg=160361&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160095&uasg=160095&numprp=162022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160440&uasg=160440&numprp=142022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	0,07	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,25%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL (UASG 158317)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 980869)
	ADELMO DOS SANTOS RAMOS 10.550.439/0001-41	F. O. DANTAS 06.921.660/0001-91	COMERCIAL DUTRA LTDA 28.979.798/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	053/2022	001/2023	029/2022
PREÇO	R\$ 5,1400	R\$ 5,2300	R\$ 5,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,14	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,22	MEDIANA	R\$ 5,23	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532022/UASG:989859. 02: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158317. 03: Data: 14/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292022/UASG:980869.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=532022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158317&uasg=158317&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980869&uasg=980869&numprp=292022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	0,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,88%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Maria Erivaldo Araújo Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA (UASG 983421) ELIO LESSA SANTOS LTDA 40.748.792/0001-00	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO (UASG 160095) ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA 04.611.672/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR (UASG 980315) ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA 44.724.846/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	016/2022	002/2023
PREÇO	R\$ 5,1500	R\$ 5,4500	R\$ 5,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,15	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,37	MEDIANA	R\$ 5,45	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:983421. 02: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:160095. 03: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:980315.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983421&uasg=983421&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160095&uasg=160095&numprp=162022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980315&uasg=980315&numprp=22023

LOTE/ITEM	01/021	DESVIO PADRÃO	1,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI (UASG 240125) GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA 39.754.482/0001-00	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127) VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17	ASS ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DP II (UASG 928911) VALLE MAIS LTDA 45.591.673/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	049/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,2300	R\$ 11,6800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,97	MEDIANA	R\$ 9,23	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:240125. 02: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492022/UASG:158127. 03: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928911.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=240125&uasg=240125&numprp=12023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=492022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928911&uasg=928911&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/022	DESVIO PADRÃO	1,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - BEC/SP/SP DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA 44.417.449/0001-25	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - BEC/SP/SP T. M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE 05.122.180/0001-06	MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - BEC/SP/SP LICIT PIT COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI 27.182.663/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0129000/0000	004/2023000/0000	097/2022000/0000
PREÇO	R\$ 6,1213	R\$ 7,3000	R\$ 8,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,12	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,47	MEDIANA	R\$ 7,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 866400801002022OC00130. 02: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102321100612023OC00004. 03: Data: 27/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 854300801002023OC00005.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=866400801002022OC00130

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00004

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=854300801002023OC00005

LOTE/ITEM	01/023	DESVIO PADRÃO	0,59	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,77%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA-RIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ J E S COML. DE ALIM. LTDA 04.690.530/0001-60	COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL - 000700 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. J E S COML. DE ALIM. LTDA 04.690.530/0001-60	47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA 08.616.387/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/3270000/0000	010/3080000/0000	000/142023000/0000
PREÇO	R\$ 4,6400	R\$ 5,8800	R\$ 5,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,64	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,47	MEDIANA	R\$ 5,88	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53230104690530000160550000000103271187461599. 02: Data: 09/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53230104690530000160550000000103081409456264. 03: Data: 27/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 47600142023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53230104690530000160550000000103271187461599/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53230104690530000160550000000103081409456264/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1022668,5,476006cs=1JCB2F5VGXH4W8kGgcvgJdFgUaX0

LOTE/ITEM	01/024	DESVIO PADRÃO	0,39	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,94%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENIT."DR.ENIO MENDES JR." DE CAPELA DO ALTO - BEC/SP/SP Beatris Vitoria Rocha da Cruz 46.400.632/0001-43	CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGAGUA - BEC/SP/SP Prestes Maia Quitanda e Mercaria Ltda. 01.293.305/0001-00	PENIT. FEMININA DE VOTORANTIM - BEC/SP/SP Beatris Vitoria Rocha da Cruz 46.400.632/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023000/0000	003/2023000/0000	003/2023000/0000
PREÇO	R\$ 4,3600	R\$ 4,9000	R\$ 5,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MENOR PREÇO	R\$ 4,36	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,85	MEDIANA	R\$ 4,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380255000012022OC00292. 02: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380121000012023OC00003. 03: Data: 28/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380270000012023OC00004.							
LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380255000012022OC00292							
LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380121000012023OC00003							
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380270000012023OC00004							

LOTE/ITEM	01/025	DESVIO PADRÃO	0,91	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,90%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJOS - PA (UASG 257045)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146)	COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA (UASG 194068)				
	E. DA S. F. LUZ 17.319.082/0001-34	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66	HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA 37.653.118/0001-29				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2022	001/2023	008/2022				
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 9,3400	R\$ 10,2100				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

MENOR PREÇO	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,18	MEDIANA	R\$ 9,34	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192022/UASG:257045. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158146. 03: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:194068.							
LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257045&uasg=257045&numprp=192022&codigoModalidade=5							
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=12023							
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194068&uasg=194068&numprp=82022&codigoModalidade=5							

LOTE/ITEM	01/026	DESVIO PADRÃO	0,36	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,39%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL (UASG 158317)	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA (UASG 980217)				
	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 19.864.509/0001-00	D M CARVALHO BRITO LTDA 00.394.768/0001-97	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 84.489.434/0001-97				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2022	003/2023	024/2022				
PREÇO	R\$ 10,0400	R\$ 10,6000	R\$ 10,9000				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

MENOR PREÇO	R\$ 10,04	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,51	MEDIANA	R\$ 10,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112022/UASG:158317. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:980396. 03: Data: 30/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242022/UASG:980217.							

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158317&uasg=158317&numprp=112022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=32023
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980217&uasg=980217&numprp=242022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/027	DESVIO PADRÃO	0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI (UASG 240125)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS (UASG 925814)
	GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA 39.754.482/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 19.864.509/0001-00	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA 35.072.474/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	079/2022	008/2023
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0600	R\$ 8,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,05	MEDIANA	R\$ 8,06	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:240125. 02: Data: 09/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:792022/UASG:158146. 03: Data: 10/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:925814.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=240125&uasg=240125&numprp=12023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=792022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925814&uasg=925814&numprp=82023

LOTE/ITEM	01/028	DESVIO PADRÃO	1,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES (UASG 257025)	PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925)	PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA (UASG 980369)
	W SANTOS CHAVES 21.860.768/0001-05	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI 13.819.017/0001-17	BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI 33.471.717/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2022	012/2022	017/2022
PREÇO	R\$ 10,6800	R\$ 12,0000	R\$ 13,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,68	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12,06	MEDIANA	R\$ 12,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292022/UASG:257025. 02: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:980925. 03: Data: 18/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:980369.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=292022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=122022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980369&uasg=980369&numprp=172022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/029	DESVIO PADRÃO	0,78	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,10%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJÓS - PA (UASG 257045)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA (UASG 983461)	PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA (UASG 981285)
	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA 26.969.797/0001-23	ROSILENE BALIZA PEREIRA 26.797.195/0001-36	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 40.306.596/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2022	001/2023	001/2023
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 10,9000	R\$ 11,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 10,93 MEDIANA R\$ 10,90 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192022/UASG:257045. 02: Data: 06/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:983461. 03: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:981285.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257045&uasg=257045&numprp=192022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983461&uasg=983461&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981285&uasg=981285&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/030	DESVIO PADRÃO	0,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ (UASG 980005)	COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM (UASG 194063)	2 BATALHAO FERROVIÁRIO (UASG 160106)
	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 19.269.250/0001-50	W SANTOS CHAVES 21.860.768/0001-05	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA 23.716.372/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	157/2022	002/2022	026/2022
PREÇO	R\$ 3,6500	R\$ 4,0000	R\$ 4,0600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,65 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3,90 MEDIANA R\$ 4,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1572022/UASG:980005. 02: Data: 15/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:194063. 03: Data: 22/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262022/UASG:160106.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980005&uasg=980005&numprp=1572022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194063&uasg=194063&numprp=22022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160106&uasg=160106&numprp=262022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/031	DESVIO PADRÃO	0,78	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,99%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - COMPRAS PÚBLICAS/PI F P DE OLIVEIRA NETO 41.261.638/0001-63	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL (UASG 158317) F. O. DANTAS 06.921.660/0001-91	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG HIPER VERDURAO LTDA 42.857.094/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2022000/0000	001/2023	006/1491000/0000
PREÇO	R\$ 12,0000	R\$ 13,1000	R\$ 13,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 12,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 13,00 MEDIANA R\$ 13,10 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 196710. 02: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158317. 03: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230142857094000160550010000061491009838407.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/786612/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158317&uasg=158317&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230142857094000160550010000061491009838407/>

LOTE/ITEM 01/032 DESVIO PADRÃO 0,64 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 5,86% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA (UASG 981285) T. V. L. CAVALCANTE EIRELI 40.981.143/0001-46	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146) JOSE DANTAS DINIZ FILHO 22.077.847/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188) I. V. BRITO DA MOTA LTDA 06.293.574/0001-81
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2022	009/2023	007/2022
PREÇO	R\$ 10,5000	R\$ 10,5500	R\$ 11,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,50 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 10,98 MEDIANA R\$ 10,55 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372022/UASG:981285. 02: Data: 14/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:158146. 03: Data: 19/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:980188.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981285&uasg=981285&numprp=372022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=92023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=72022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/033 DESVIO PADRÃO 0,24 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,59% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENIT.ASP.JOAOQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIRO - BEC/SP/SP Beatris Vitoria Rocha da Cruz 46.400.632/0001-43	PENIT."ASP LUIS R. JOCK STODUTO" DE PIRACICAB - BEC/SP/SP COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA 21.249.311/0001-69	PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN- REGINOPOLI - BEC/SP/SP ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME 10.746.285/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2022000/0000	015/2022000/0000	002/2023000/0000
PREÇO	R\$ 4,9000	R\$ 5,4000	R\$ 5,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,24	MEDIANA	R\$ 5,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380210000012022OC00338. 02: Data: 23/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 380266000012022OC00177. 03: Data: 31/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380223000012023OC00006.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380210000012022OC00338

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380266000012022OC00177

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380223000012023OC00006

LOTE/ITEM	01/034	DESVIO PADRÃO	1,43	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,05%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO A.E.ESPEC.DA LAGOA DA CONFUSÃO/TO (UASG 928765) LEMES E LEMES LTDA 13.437.081/0001-33	ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.FILGUEIRA DE SÃO BENTO/TO (UASG 929183) DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 34.573.762/0001-07	PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925) PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI 13.819.017/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	001/2023	012/2022
PREÇO	R\$ 14,0000	R\$ 15,9900	R\$ 17,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 14,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 15,83	MEDIANA	R\$ 15,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928765. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:929183. 03: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:980925.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928765&uasg=928765&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=929183&uasg=929183&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=12022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/035	DESVIO PADRÃO	2,83	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ACADEMIA DA FORÇA AEREA (UASG 120060) COMERCIAL GAIA LTDA 00.982.449/0001-00	COLEGIO PEDRO II/REITORIA (UASG 153167) FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 14.263.869/0001-33	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (UASG 158125) RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA 40.713.112/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/42022	004/2022	091/2022
PREÇO	R\$ 15,9500	R\$ 18,7000	R\$ 22,8300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MENOR PREÇO	R\$ 15,95	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,16	MEDIANA	R\$ 18,70	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10042022/UASG:120060. 02: Data: 04/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:153167. 03: Data: 25/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:912022/UASG:158125.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120060&uasg=120060&numprp=10042022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153167&uasg=153167&numprp=42022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158125&uasg=158125&numprp=912022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/036	DESVIO PADRÃO	0,81	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,15%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160515)	3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160137)	47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS
	M. C. DOS SANTOS LTDA 06.191.586/0001-03	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 26.208.040/0001-17	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA 08.446.387/0001-17 08.910.307/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2022	013/2022	000/142023000/0000
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,4400	R\$ 16,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 15,78	MEDIANA	R\$ 15,44	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222022/UASG:160515. 02: Data: 10/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132022/UASG:160137. 03: Data: 27/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 47600142023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160515&uasg=160515&numprp=222022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160137&uasg=160137&numprp=132022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1022668,5,47600&cs=1JC82F5VGX4W8kGcvgJdFgUaX0

LOTE/ITEM	01/037	DESVIO PADRÃO	0,73	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,27%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/BA (UASG 193103)	23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO (UASG 160101)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR (UASG 987691)
	2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.143.585/0001-80	SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI 18.672.021/0001-19	N. R. ALIMENTOS LTDA 29.424.367/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2022	002/2022	025/2023
PREÇO	R\$ 8,1000	R\$ 8,6000	R\$ 9,8400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,85	MEDIANA	R\$ 8,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:193103. 02: Data: 26/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:160101. 03: Data: 07/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:987691.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=193103&uasg=193103&numprp=32022&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160101&uasg=160101&numprp=22022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987691&uasg=987691&numprp=252023

LOTE/ITEM	01/038	DESVIO PADRÃO	0,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,58%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
	COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA (UASG 194068)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146)	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (UASG 982603)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA 37.653.118/0001-29	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI 09.061.057/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	001/2023	018/2022
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,1300	R\$ 8,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,21	MEDIANA	R\$ 8,13	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:194068. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158146. 03: Data: 18/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182022/UASG:982603.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194068&uasg=194068&numprp=82022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=12023
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982603&uasg=982603&numprp=182022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/039	DESVIO PADRÃO	0,92	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,98%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
	INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CODO (UASG 158293)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA (UASG 980921)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MERCADINHO SANTANA LTDA 18.717.757/0001-66	COMERCIAL PRASERES LTDA 41.193.094/0001-40	AD INFINITUM SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO LTDA 28.853.947/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2022	043/2022	139/2022
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 7,0900	R\$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,70	MEDIANA	R\$ 7,09	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:158293. 02: Data: 25/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432022/UASG:925125. 03: Data: 11/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1392022/UASG:980921.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158293&uasg=158293&numprp=12022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=432022&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980921&uasg=980921&numprp=1392022&codigoModalidade=5

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM	01/040	DESVIO PADRÃO	0,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,70%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (UASG 120629)	5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (UASG 160234)	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127)
	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 12.794.208/0001-09	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/2022	031/2022	049/2022
PREÇO	R\$ 6,5000	R\$ 7,8100	R\$ 7,9200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7,41	MEDIANA	R\$ 7,81	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:612022/UASG:120629. 02: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312022/UASG:160234. 03: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492022/UASG:158127.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120629&uasg=120629&numprp=612022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160234&uasg=160234&numprp=312022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=492022

LOTE/ITEM	01/041	DESVIO PADRÃO	0,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188)	PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA (UASG 981285)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125)
	I. V. BRITO DA MOTA LTDA 06.293.574/0001-81	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI 40.981.143/0001-46	COMERCIAL PRASERES LTDA 41.193.094/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2022	037/2022	043/2022
PREÇO	R\$ 3,6200	R\$ 3,7700	R\$ 3,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,62	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,79	MEDIANA	R\$ 3,77	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132022/UASG:980188. 02: Data: 16/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372022/UASG:981285. 03: Data: 25/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432022/UASG:925125.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=132022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981285&uasg=981285&numprp=372022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=432022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/042	DESVIO PADRÃO	0,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,30%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UASG 153037) P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 14.376.716/0001-00	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160203) C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA 27.080.463/0001-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE (UASG 981253) B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA 37.652.457/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2022	007/2022	110/12023
PREÇO	R\$ 3,1700	R\$ 4,3000	R\$ 4,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,17	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,02	MEDIANA	R\$ 4,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:153037. 02: Data: 24/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:160203. 03: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:11012023/UASG:981253.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153037&uasg=153037&numprp=122022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160203&uasg=160203&numprp=72022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=11012023

LOTE/ITEM	01/043	DESVIO PADRÃO	1,52	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,64%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.CÂMARA DE BARROLÂNDIA/TO (UASG 928762) M F CORTE 42.946.441/0001-20	PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925) PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI 13.819.017/0001-17	ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAÍSO DO TO (UASG 928777) LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA LTDA 22.573.345/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	012/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 25,5000	R\$ 26,2000	R\$ 29,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 25,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 26,90	MEDIANA	R\$ 26,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928762. 02: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:980925. 03: Data: 02/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928777.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928762&uasg=928762&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=122022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928777&uasg=928777&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/044	DESVIO PADRÃO	0,51	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160202)	PREF.MUN.DE PONTE NOVA (UASG 985041)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146)
	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 19.864.509/0001-00	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA 43.207.870/0001-49	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/2022	148/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 11,5300	R\$ 11,7600	R\$ 12,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 11,53	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12,00	MEDIANA	R\$ 11,76	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332022/UASG:160202. 02: Data: 10/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1482022/UASG:985041. 03: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158146.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160202&uasg=160202&numprp=332022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985041&uasg=985041&numprp=1482022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/045	DESVIO PADRÃO	1,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO A.E.E.DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (UASG 929743)	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. TANCREDO NEVES (UASG 928674)	ASSOCIAÇÃO A.E.E./BOA NOVA/SANTA RITA DO TOC. (UASG 928879)
	JORDEA FEITOSA SANTOS 05.971.771/0001-40	VALLE MAIS LTDA 45.591.673/0001-00	VALLE MAIS LTDA 45.591.673/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	001/2023	001/2023
PREÇO	R\$ 28,8000	R\$ 30,0000	R\$ 32,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 28,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 30,27	MEDIANA	R\$ 30,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:929743. 02: Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928674. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:928879.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=929743&uasg=929743&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928674&uasg=928674&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928879&uasg=928879&numprp=12023

LOTE/ITEM	01/046	DESVIO PADRÃO	1,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,81%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/BA (UASG 193103) HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 18.158.411/0001-75	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO (UASG 158144) BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA 41.912.094/0001-52	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC (UASG 153163) COMERCIO DE ALIMENTOS JOIA LTDA 27.048.924/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2022	066/2022	282/2022
PREÇO	R\$ 12,7800	R\$ 13,6200	R\$ 15,7200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 12,78	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 14,04	MEDIANA	R\$ 13,62	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:193103. 02: Data: 15/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662022/UASG:158144. 03: Data: 01/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2822022/UASG:153163.							
LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=193103&uasg=193103&numprp=32022&codigoModalidade=5							
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158144&uasg=158144&numprp=662022&codigoModalidade=5							
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153163&uasg=153163&numprp=2822022&codigoModalidade=5							

LOTE/ITEM	01/047	DESVIO PADRÃO	0,42	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE (UASG 160050) ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA 41.385.163/0001-17	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (UASG 158316) VERDIVITA CARIRI LTDA 48.876.837/0001-25	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160339) E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA 10.902.383/0001-47				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/2022	001/2023	017/2022				
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 10,7500	R\$ 11,0000				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,58	MEDIANA	R\$ 10,75	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182022/UASG:160050. 02: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158316. 03: Data: 28/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:160339.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160050&uasg=160050&numprp=182022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158316&uasg=158316&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160339&uasg=160339&numprp=172022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/001	DESVIO PADRÃO	0,57	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,15%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MARABÁ (UASG 927877) R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 36.557.168/0001-40	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (UASG 160081) N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA 41.567.630/0001-20	PREF. MUN. DE URUCUI (UASG 981223) G F COMERCIAL LTDA 40.420.742/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2023	001/2022	002/2023
PREÇO	R\$ 13,0000	R\$ 13,6500	R\$ 14,3900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 13,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 13,68 MEDIANA R\$ 13,65 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:927877. 02: Data: 19/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:160081. 03: Data: 15/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:981223.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927877&uasg=927877&numprp=132023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981223&uasg=981223&numprp=22023

LOTE/ITEM 02/002 DESVIO PADRÃO 0,83 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 5,17% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160202) F. O. DANTAS 06.921.660/0001-91	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (UASG 160081) S. COSTA DE SOUSA 10.999.791/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MARABÁ (UASG 927877) R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 36.557.168/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/2022	001/2022	013/2023
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 16,3500	R\$ 17,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 15,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 16,12 MEDIANA R\$ 16,35 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332022/UASG:160202. 02: Data: 19/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:160081. 03: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:927877.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160202&uasg=160202&numprp=332022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927877&uasg=927877&numprp=132023

LOTE/ITEM 02/003 DESVIO PADRÃO 1,83 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 14,65% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN. DE SANTA INES (UASG 980957) A DE A RIBEIRO - COMERCIO 11.430.463/0001-00	PREF.MUN. DE URUCUI (UASG 981223) G F COMERCIAL LTDA 40.420.742/0001-90	PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO (UASG 989677) QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 40.911.552/0001-76
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	043/2022	002/2023	022/2022
PREÇO	R\$ 10,5000	R\$ 12,0000	R\$ 14,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,50 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 12,47 MEDIANA R\$ 12,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432022/UASG:980957. 02: Data: 15/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:981223. 03: Data: 30/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:989677.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980957&uasg=980957&numprp=432022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981223&uasg=981223&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989677&uasg=989677&numprp=22022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/004 DESVIO PADRÃO 0,95 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,69% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	55 BATALHAO DE INFANTARIA (UASG 160122) GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA 13.159.584/0001-94	PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (UASG 980283) M. C. DOS SANTOS LTDA 06.191.586/0001-03	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT (UASG 160157) AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 37.152.127/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2022	014/2022	027/2022
PREÇO	R\$ 24,9800	R\$ 25,0000	R\$ 27,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 24,98 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 25,66 MEDIANA R\$ 25,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 31/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:160122. 02: Data: 02/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:980283. 03: Data: 01/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272022/UASG:160157.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160122&uasg=160122&numprp=122022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980283&uasg=980283&numprp=142022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160157&uasg=160157&numprp=272022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/005 DESVIO PADRÃO 1,51 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,26% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



�RG�O / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARAB� (UASG 927877) R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 36.557.168/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 980869) COMERCIAL DUTRA LTDA 28.979.798/0001-84	PREFEITURA MUN.DE S�O RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925) DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI 14.496.361/0001-85
PREG�O / ARP / PROPOSTA	013/2023	029/2022	014/2022
PRE�O	R\$ 11,0000	R\$ 11,5000	R\$ 14,4200
SITUA��O	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PRE O R\$ 11,00 M DIA ARITM TICA R\$ 12,31 MEDIANA R\$ 11,50 CR TERIO PADR O DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/03/2023 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :132023/UASG:927877. 02: Data: 14/12/2022 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :292022/UASG:980869. 03: Data: 08/06/2022 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :142022/UASG:980925.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927877&uasg=927877&numprp=132023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980869&uasg=980869&numprp=292022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=142022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/006	DESVIO PADR�O	1,17	COEFICIENTE DE VARIA��O	11,05%	M�TODOS MATEM�TICO	M�DIA ARITM�TICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	--------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
�RG�O / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAN�POLIS/BA (UASG 983421) RAK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 33.963.687/0001-10	51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160160) RODRIGUES E PENATAACADISTA LTDA 14.979.866/0001-09	GRUPAMENTO DE APOIO DE BEL�M (UASG 120628) SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI 28.742.388/0001-15
PREG�O / ARP / PROPOSTA	003/2023	013/2022	081/2022
PRE�O	R\$ 9,0000	R\$ 10,9100	R\$ 11,8000
SITUA��O	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PRE O R\$ 9,00 M DIA ARITM TICA R\$ 10,57 MEDIANA R\$ 10,91 CR TERIO PADR O DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/02/2023 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :32023/UASG:983421. 02: Data: 23/01/2023 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :132022/UASG:160160. 03: Data: 19/10/2022 - Di rio oficial - Edi  o: - C digo: N. Prego :812022/UASG:120628.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983421&uasg=983421&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160160&uasg=160160&numprp=132022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=812022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/007	DESVIO PADR�O	0,20	COEFICIENTE DE VARIA��O	1,17%	M�TODOS MATEM�TICO	M�DIA ARITM�TICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	--------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF. MUN. DE RIO LARGO (UASG 982853) DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA 43.689.429/0001-40	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX (UASG 160027) SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA 18.670.152/0001-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE (UASG 981253) WANDERLEY LIMA DE AGUIAR 03.590.562/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	056/2022	018/2022	110/12023
PREÇO	R\$ 16,5200	R\$ 16,7700	R\$ 17,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 16,52	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 16,76	MEDIANA	R\$ 16,77	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:562022/UASG:982853. 02: Data: 28/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182022/UASG:160027. 03: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:11012023/UASG:981253.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982853&uasg=982853&numprp=562022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160027&uasg=160027&numprp=182022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=11012023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS	75,78%	75,78%	A
LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS	24,21%	100,00%	C

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/046 - LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	26,37%	26,37%	A
01/043 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	4,68%	31,06%	A
01/045 - LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	4,16%	35,22%	A
01/032 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	3,52%	38,74%	A
01/005 - FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	3,25%	41,99%	A
01/028 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	3,20%	45,20%	A
01/029 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	2,90%	48,10%	A
01/034 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	2,75%	50,86%	A
01/026 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	2,40%	53,27%	A
01/007 - FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,30%	55,57%	A
01/038 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	2,25%	57,83%	A
01/002 - FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,15%	59,98%	A
01/018 - FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,10%	62,09%	A
01/025 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	2,01%	64,11%	A
01/003 - FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,01%	66,12%	A
01/015 - FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,96%	68,09%	A
01/016 - FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,88%	69,97%	A
01/021 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	1,82%	71,80%	A
01/031 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	1,66%	73,47%	A
01/013 - FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,65%	75,12%	A
01/012 - FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,60%	76,73%	A
01/004 - FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,60%	78,33%	A
01/035 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	1,58%	79,91%	A
01/030 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120GRAMA APRESENTAÇÃO NATURAL	1,57%	81,49%	B
01/044 - LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	1,53%	83,03%	B
01/036 - LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	1,44%	84,47%	B
01/039 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	1,34%	85,81%	B
01/006 - FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,23%	87,05%	B
01/022 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	1,19%	88,25%	B
01/001 - FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,12%	89,38%	B
01/014 - FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	1,00%	90,38%	B
01/047 - LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	0,96%	91,35%	B
01/008 - FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	0,90%	92,26%	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



01/041 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	0,69%	92,95%	B
01/017 - FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	0,67%	93,63%	B
01/033 - LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	0,67%	94,30%	B
01/027 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	0,66%	94,97%	B
01/009 - FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	0,63%	95,60%	C
01/023 - LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	0,62%	96,22%	C
01/024 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	0,62%	96,85%	C
01/010 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	0,53%	97,38%	C
01/020 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	0,49%	97,88%	C
01/019 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	0,47%	98,35%	C
01/011 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	0,46%	98,82%	C
01/040 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	0,44%	99,26%	C
01/037 - LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	0,40%	99,66%	C
01/042 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	0,33%	100,00%	C

LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/007 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	28,84%	28,84%	A
02/002 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	18,49%	47,34%	A
02/001 - POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	15,69%	63,03%	A
02/003 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	14,30%	77,34%	A
02/004 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	11,04%	88,38%	B
02/005 - POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	7,06%	95,45%	C
02/006 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	4,54%	100,00%	C

M. Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 5.2.6.1. para divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8. O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: 5.2.8.1. **primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. **segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.3. **terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
CPF/Matricula 03662-1
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO								
PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS								
OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA			DATA:	18/05/2023		RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
LOTE 01 - FRUTAS								
EMPRESA CONCORRENTES				MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vlr. Unit	Vlr. Total	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,81	R\$ 4.708,80	R\$ 9,81	R\$ 4.708,80	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,57	R\$ 4.396,60	R\$ 11,57	R\$ 4.396,60	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80	
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,66	R\$ 5.022,80	R\$ 8,66	R\$ 5.022,80	
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,61	R\$ 1.980,30	R\$ 8,61	R\$ 1.980,30	
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80	
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50	
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,61	R\$ 1.009,80	R\$ 5,61	R\$ 1.009,80	
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00	
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00	
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00	
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,33	R\$ 4.292,40	R\$ 15,33	R\$ 4.292,40	
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,67	R\$ 4.109,60	R\$ 4,67	R\$ 4.109,60	
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50	
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,39	R\$ 4.589,20	R\$ 16,39	R\$ 4.589,20	
					Valor total Lote 01	R\$ 59.209,10	TOTAL	R\$ 59.209,10
LOTE 02- LEGUMES								
				MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vlr. Unit	Vlr. Total	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)	
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00	
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400	R\$ 9,97	R\$ 3.988,00	R\$ 9,97	R\$ 3.988,00	
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350	R\$ 7,47	R\$ 2.614,50	R\$ 7,47	R\$ 2.614,50	
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50	
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00	

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

Do: Assessor Administrativo
Para: Setor Contábil
Ref: Solicitação de Recursos Orçamentários para Aquisição

Dom Pedro – MA, 19 de maio de 2023

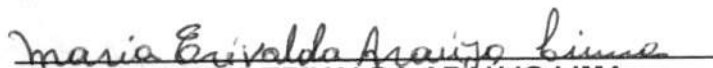
Prezado,

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93 (compras)/Art. 7 § 2º, II (serviços), encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 287.949,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Memo Nº 019.05/2023

Dom Pedro (MA), 19 de maio de 2023.

A

Sra Maria Erivalda Araújo Lima
Assessor Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 05 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.302.0056.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE
--

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
--

08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB
--

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Dom Pedro – MA, 22 de maio de 2023

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado, com a confecção de MAPA de apuração de preços, demonstrando a estimativa do valor da contratação;
3. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas.

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


MARIA ERIVALDA ARAUJO LIMA
Assessor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório na modalidade pertinente, objetivando o Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

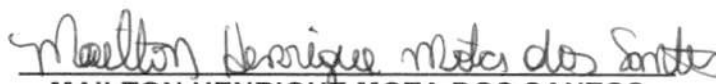
Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, art. 98, inciso II, da lei 10.524/02, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Dom Pedro – MA, 24 de maio de 2023.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.440,47 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 362ebf8fa7f61bb6edfcbf57834aae73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.116.713,59 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0a1af183b3c2e639c5540e98a2f935af

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, substituto e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF nº 644.888.963-91, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Designar o Sr. **MARCOS AURELIO LIMA SILVA**, CPF nº 014.852.143-60, para a função do cargo em comissão de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Designar **MARIA SHEILA SILVA AMORIM**, CPF nº 810.090.623-87, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Designar **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, CPF nº 215.806.263-00, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 109 de 11 de Janeiro de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 02 de maio de 2022.

ILTON MOTA DOS SANTOS

prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 2a4a580974c3502fee4ad8ff5b7deada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do membro da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.** Com

data de abertura prevista para o dia **02/05/2022** às **09:15hrs FICA ADIADO**, a reabertura da sessão será no dia **04/05/2022** às **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 13:00 para maiores informações.

Estreito, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022

RONILSON SILVA SOARES
Membro da Comissão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a10e31bcaa6366eb283c613bba5facf8





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Dom Pedro – MA, 25 de maio de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conjuntamente com a Minuta do Instrumento Contratual, para análise e manifestação, tudo em conformidade com os arts. 40 e 55 da Lei 8.666/1993.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais alto estima e distinta consideração com este setor.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ____/____/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: ____/____/2023 às ____:____ hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br/ " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 287.949,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais). ☐ Orçamento Sigiloso ☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 01 e 04) ☒ Licitação com itens/lotos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (LOTE 03)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	☒ Licitação de Ampla Participação. (LOTE 02)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Alvará Sanitário vigente emitido pelo município sede da licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

Andréia
6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Arborea



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "**Chat**" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "**Chat**", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no “Chat”, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.
- 34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;

b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;

b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;

c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "**Chat**" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do **EDITAL**.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

87.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, ____ de ____ de 2023


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

Amélia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

Andréia

Maurício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 287.949,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

Andressa

Maílton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

Maithe

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

Muller

Andraia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

Mendes

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Multer

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

Moutier

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Martim

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 03 de maio de 2023.

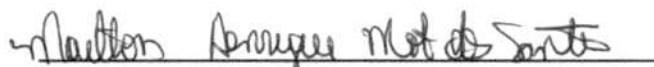
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO		
				UNIT.	TOTAL	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,81	R\$ 4.708,80	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,57	R\$ 4.396,60	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80	
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,66	R\$ 5.022,80	
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,61	R\$ 1.980,30	
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80	
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50	
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,61	R\$ 1.009,80	
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00	
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00	
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00	
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,33	R\$ 4.292,40	
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,67	R\$ 4.109,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,39	R\$ 4.589,20
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 59.209,10

LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO		
				UNIT.	TOTAL	
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00	
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50	
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00	
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 7,47	R\$ 1.964,61	
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 5,47	R\$ 1.028,36	
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	210	R\$ 4,85	R\$ 1.018,50	
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	360	R\$ 9,18	R\$ 3.304,80	
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	375	R\$ 10,51	R\$ 3.941,25	
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 8,05	R\$ 1.086,75	
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	435	R\$ 12,06	R\$ 5.246,10	
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	435	R\$ 10,93	R\$ 4.754,55	
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇ O	660	R\$ 3,90	R\$ 2.574,00	
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00	
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	525	R\$ 10,98	R\$ 5.764,50	
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,24	R\$ 1.100,40	
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 15,83	R\$ 4.511,55	
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 19,16	R\$ 2.586,60	
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 15,78	R\$ 2.367,00	
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 8,85	R\$ 663,75	
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50	
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,70	R\$ 2.194,50	
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 7,41	R\$ 726,18	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,02	R\$ 542,70
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	285	R\$ 26,90	R\$ 7.666,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 30,27	R\$ 6.810,75
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 14,04	R\$ 43.173,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$119.274,35

LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 7,47	R\$ 649,89
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 5,47	R\$ 339,14
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	120	R\$ 9,18	R\$ 1.101,60
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	125	R\$ 10,51	R\$ 1.313,75
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 8,05	R\$ 362,25
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	145	R\$ 12,06	R\$ 1.748,70
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	145	R\$ 10,93	R\$ 1.584,85
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇ O	220	R\$ 3,90	R\$ 858,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	175	R\$ 10,98	R\$ 1.921,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,24	R\$ 366,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 15,83	R\$ 1.503,85
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 19,16	R\$ 862,20
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 15,78	R\$ 789,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 8,21	R\$ 1.231,50
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,70	R\$ 731,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 7,41	R\$ 237,12
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,02	R\$ 180,90
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	95	R\$ 26,90	R\$ 2.555,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	R\$ 30,27	R\$ 2.270,25
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1.025	R\$ 14,04	R\$ 14.391,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 39.744,55

LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 13,68	R\$ 10.944,00
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 16,12	R\$ 12.896,00
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 12,47	R\$ 9.976,00
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400	R\$ 12,31	R\$ 4.924,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R\$ 16,76	R\$ 20.112,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 69.721,00

1. Deverão ser isentos de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2. Todos os produtos deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
3. Deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto.

Matteo

Graciela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____)_____.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Mattar

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....;

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Andréia

Maurício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS
Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de

Individa

Matheus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao

Martha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

Matia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Andréia

Moutinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Cyndia

Mouta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.

Andréia

Mattos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM**
PEDRO/MA E A EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela ____/____, CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. ____/2023 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.

Matteo

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **05 (cinco) dias corridos**.

4.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

Andréia

Marta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Martha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até / / , condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

Andréia

Martão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

Andréia

Mulder



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Andréia

Marta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

Andréia

Mattar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

Andréia

Mouton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Matheus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

Andréia

Matheus

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
INTERESSADO: SEMAS/ SEMUS
Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023

EMENTA: Pregão eletrônico para registro de preços para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, visando registro de preços para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

2.1 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o registro de preços para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

2.4 DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 008 e 009/2021.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, ou seja, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital; ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço por lote e faz menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para fornecimento de frutas, verduras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

e polpas, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as condições e especificações ora discriminados, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação do bem que será licitado, bem como a quantidade exigida pela solicitante.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital item o acesso às informações, e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais, o edital relaciona as condições gerais para participação do certame e credenciamento, constante na seção III.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens: seção XI - Da habilitação; 39 - Da Habilitação jurídica; 40- Da regularidade fiscal e trabalhista; 41- Da qualificação econômico-financeira; 42 - Da qualificação técnica; - Outras comprovações. Estando, portanto, respeitadas as exigências do inciso XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado também o atendimento do art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no termo de referência no item "18", que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 008 e Decreto Municipal 009/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 29 de maio de 2023

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 13/06/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 16/06/2023 às 9h30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites "http://dompedro.ma.gov.br/" ou "www.comprasdompedro.com.br"	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 287.949,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais). ☐ Orçamento Sigiloso
	☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 01 e 04) ☒ Licitação com itens/lotos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (LOTE 03)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	☒ Licitação de Ampla Participação. (LOTE 02)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	

Andressa

Matto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da

Andréa

Mattos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Alvará Sanitário vigente emitido pelo município sede da licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	

Andréia

Martim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Andréia

Maiton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Arborea

Muller



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "Chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "Chat", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar

Archie

Matt



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico **“DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

32.1.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no "Chat", sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Andréia

Milton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.
- 34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Andréia

Marta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

C. Amorim

Mouton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

Andréia

Milton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
- b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "**Chat**" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

Cândida

Maurício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

Produção

Muller



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Carolina

Martim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a

Modificação

Mulher



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

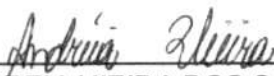
87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 87.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 87.2. Anexo II - Modelo de Carta Proposta;
- 87.3. Anexo III - Modelo de Declaração Consolidada;
- 87.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

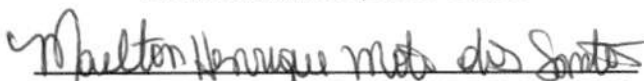
SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 31 de maio de 2023



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Andreia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gestão da aquisição.

Marcelo

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

Matheus
Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 287.949,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

Andréia
Mattos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

Maiter
Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

Andréia

Marcelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

Andréia

Matteo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Marllon

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

Andréia

Maitton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Matlton

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 03 de maio de 2023.

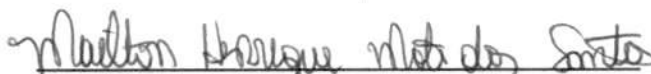
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO			
				UNIT.	TOTAL		
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00		
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,81	R\$ 4.708,80		
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,57	R\$ 4.396,60		
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00		
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00		
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80		
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,66	R\$ 5.022,80		
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,61	R\$ 1.980,30		
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80		
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50		
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,61	R\$ 1.009,80		
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00		
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00		
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00		
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,33	R\$ 4.292,40		
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,67	R\$ 4.109,60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,39	R\$ 4.589,20
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 59.209,10

LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 7,47	R\$ 1.964,61
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 5,47	R\$ 1.028,36
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	210	R\$ 4,85	R\$ 1.018,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	360	R\$ 9,18	R\$ 3.304,80
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	375	R\$ 10,51	R\$ 3.941,25
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 8,05	R\$ 1.086,75
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	435	R\$ 12,06	R\$ 5.246,10
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	435	R\$ 10,93	R\$ 4.754,55
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇ O	660	R\$ 3,90	R\$ 2.574,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	525	R\$ 10,98	R\$ 5.764,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,24	R\$ 1.100,40
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 15,83	R\$ 4.511,55
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 19,16	R\$ 2.586,60
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 15,78	R\$ 2.367,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 8,85	R\$ 663,75
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,70	R\$ 2.194,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 7,41	R\$ 726,18
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

24	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,02	R\$ 542,70
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	285	R\$ 26,90	R\$ 7.666,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 30,27	R\$ 6.810,75
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 14,04	R\$ 43.173,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$119.274,35

LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 7,47	R\$ 649,89
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 5,47	R\$ 339,14
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	120	R\$ 9,18	R\$ 1.101,60
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	125	R\$ 10,51	R\$ 1.313,75
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 8,05	R\$ 362,25
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	145	R\$ 12,06	R\$ 1.748,70
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	145	R\$ 10,93	R\$ 1.584,85
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇ O	220	R\$ 3,90	R\$ 858,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	175	R\$ 10,98	R\$ 1.921,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,24	R\$ 366,80
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 15,83	R\$ 1.503,85
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 19,16	R\$ 862,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 15,78	R\$ 789,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 8,21	R\$ 1.231,50
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,70	R\$ 731,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 7,41	R\$ 237,12
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,02	R\$ 180,90
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	95	R\$ 26,90	R\$ 2.555,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	R\$ 30,27	R\$ 2.270,25
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1.025	R\$ 14,04	R\$ 14.391,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 39.744,55

LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 13,68	R\$ 10.944,00
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 16,12	R\$ 12.896,00
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 12,47	R\$ 9.976,00
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400	R\$ 12,31	R\$ 4.924,00
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R\$ 16,76	R\$ 20.112,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 69.721,00

1. Deverão ser isentos de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2. Todos os produtos deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
3. Deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto.

Mattar

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

C. Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.

Mattos

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, __ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS
Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de

Matheus

Arábua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao

Matheus

Chedrua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Maílton

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Matheus

Arduia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** E A EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela ____/____, CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. 012/2023 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **05 (cinco) dias corridos**.

4.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

Andréia

Mattos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irrecorríveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/__, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

Muller

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

Andréia

Matheus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

Matheus

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

Mattton

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Mattor

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

Martinho

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 16 de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro – MA, 31 de maio de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 03bebc2a728533d598c39791c91df67e

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº
030/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 023/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 23.218,75 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, correspondente ao no percentual aproximado de 14,28% (QUATORZE INTEIROS E VINTE E OITO DÉCIMOS POR CENTO), ao Contrato Administrativo nº 023/2023 - SEMUS, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 185.740,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3 .90 30 00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500 0.0-300 009.** 3.3 .90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1602 0.0- 300 004.** 10 301 1100 COMBATE AO COVID- 19. 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90 .30 .00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1 602 .0.0-300 004.** 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 3012272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3.3.90 .30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001.** 3.3.90 .30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004.** 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3 3 90 .30 00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600 0 .0-300 001.** 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FU NC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.631 0.0- 300 008.** 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSM ISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VI GILANCIA EM SAÚDE. 3 3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600 .0.0-3 00 002.** **SIGNATÁRIOS:** JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: aa08c1ce2043ad0749a3f8a9b66da74b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -
CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 16 de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 31 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5c28b2ccaba6293c730a547800af1650

PORTARIA Nº 049/SEMED, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 049/SEMED, DE 30 de MAIO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - SEMED**, Dispensa Eletrônico nº 003/2023 - SEMED, através do Processo Administração nº. 2023.0320.003/2023 - SEMED, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Higiene**, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA., conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, inscrita no CNPJ: 49.796.359/0001-06, com o período de vigência de: 23/05/2023 até 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte - MA, e-mail: bxempreendimentos42@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária às famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2023
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Supressão de valor nº 004 ao Contrato nº 131/2018 da Concorrência nº 003/2018. PROC. ADM. Nº 01040900/2018 APENSO AO PROC. ADM. Nº 3113/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina, CNPJ 06.117.709/0001-58. Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 131/2018 para supressão no valor (conforme reprogramação da CTEF), representando uma diminuição de R\$ 129.973,04 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) totalizando o novo valor de R\$ 1.064.025,76 (um milhão e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) a partir do dia 29 de maio de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, tendo início de vigência 12 (doze) meses o contrato nº 131/2018, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023 - Processo Administrativo Nº 1193/2023. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da creche tipo I, padrão FNDE do Bairro Vila Isamara em Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.073.284,13 (dois milhões e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0015.1009.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30% 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30% 4.4.90.51.00 Obras e Instalações VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2023. Chapadina (MA), 26 de Maio de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Saúde torna público, aos interessados que no dia 27/06/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 003/2023, para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Sec. M. de Saúde. Edital no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhonetom.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 31 de Maio de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 16/06/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 31 de maio de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SRP.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PONTES MISTAS (CONCRETO E AÇO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 15/06/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-CPL.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19/06/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAS DE CONCRETO PARA PONTES MISTAS (CONCRETO E AÇO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 1º de junho de 2023.
LUCAS NERE PAIXÃO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DOS POLOS I, II, III, IV e V DA ZONA URBANA. LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentações deverão ser entregues à Comissão de Chamamento Público da SEMED, Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA e entregue no protocolo do Departamento Financeiro no período de 01/06/2023 até 21/06/2023, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas e documentação, será no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA, no dia 22/06/2023, às 9:00 horas.

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DOS POLOS I, II e III DA ZONA RURAL. LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentações deverão ser entregues à Comissão de Chamamento Público da SEMED, Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA e entregue no protocolo do Departamento Financeiro no período de 01/06/2023 até 21/06/2023, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas e documentação, será no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA, no dia 23/06/2023, às 9:00 horas.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023 - CPL

A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL, que em sessão de JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, realizada no dia 01 de junho de 2023 às 09h (nove horas). Registre-se que fora recebido nesta Comissão as notas do Plano de Comunicação Involúcrus 01 (via não identificada) e as notas dos involúcrus 03 (via identificada), emitida pela Subcomissão Técnica. Após o cotejamento das peças dos referidos involúcrus nº 1 e 3 com as peças dos involúcrus nº 2 foi feita a identificação das empresas pelos licitantes e Comissão. As empresas obtiveram as seguintes classificações: PRIMEIRO LUGAR a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), inscrita no CNPJ: 03.935.353/0001-71, com a pontuação final de 96,82 (noventa e seis vírgula oitenta e dois) e em SEGUNDO LUGAR a empresa AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.262.173/0001-76 com a pontuação final 89,65 (oitenta e nove vírgula sessenta e cinco). Ficou registrado em ata que os licitantes renunciaram expressamente a interposição de quaisquer recursos em face dos resultados prolatados. Apesar da renúncia expressa do licitante quanto à intenção de recorrer, a Comissão decidiu pela publicação nos Diários de Imprensa Oficial o resultado da análise proferida pela Subcomissão Técnica, conforme Portaria nº 9.103 de 18 de abril de 2023, publicada em 25 de abril de 2023. Com escora no item 19.4 do Edital a terceira sessão fica marcada para o dia 14 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas) para a abertura dos Involúcrus nº 4, com as Propostas de Preços. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme BRIEFING (ANEXO I), de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de junho de 2023 às 12:13 (doze horas e treze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO. Foi declarada vencedora do certame a empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0007. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Dr. Salomão Figueira, s/nº, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim (MA), destinado ao funcionamento da CEMARC - Central de Marcação de Consultas e exames e TDF - Tratamento fora do Domicílio. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEM DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 1500100200. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Sec. de Saúde, p/CONTRATADA: Cicero Rinaldo Nogueira da Silva - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 30 de maio de 2023.



Processos Licitatórios - Prefeitura x +

← → ↻ ⚠ Não seguro | dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/

conteúdo Alt+1 menu Alt+2 busca Alt+3 rodapé Alt+4 acessibilidade Ctrl+U Mapa do site Dúvidas Frequentes Fale Conosco Ouvidoria Efic Entrar >

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
Desenvolvimento com Responsabilidade

Início Governo ▾ Município Transparência ▾ COVID-19 Coronavírus

🔍 ☰

Processos Licitatórios

Veja os últimos processos de licitações em andamento

Exibir 10 resultados por página

Pesquisar Digite os termos

Copiar **Excel** **CSV** **PDF**

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Pregão Eletrônico 012/2023	PUBLICAÇÃO: 31/05/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	16/06/2023	
Pregão Eletrônico 011/2023	PUBLICAÇÃO: 24/05/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	12/06/2023	
Pregão Eletrônico 010/2023	PUBLICAÇÃO: 24/05/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/06/2023	
Dispensa Eletrônica	PUBLICAÇÃO: 29/05/2023 - TIPO: MENOR PREÇO	01/06/2023	

Windows Digite aqui para

Índice IBRX +2,05% 08:42 02/06/2023

MISSAO
FIC. Nº
201
Rubrica

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/06/2023 - 02/06/2023

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11415535000140

DATA DE CRIAÇÃO: 02/06/2023 08:41:08

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78648e6a-92b8-4df8-b7ed-0831e7cbf9f7

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	PE0122023	PE	12	2023	00312803311	02/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?sessionId=wYpCHQF-H9ek9KN5eWped9K963KEfxPdnMixby_ip-172-31-31-74?windowId=996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

FAZER LOGIN
ACESSAR
LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

> **Seja um fornecedor**

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO	
SEMAS	Dispensa Eletrônica	05/2023 - Republicação	Republicação da contratação de empresa para aquisição de Kit's de Enoxval, destinado à implementação da Política de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	01/06/2023 08:00	Em Disputa	
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	16/06/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMUS	Pregão Eletrônico	011/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	12/06/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	010/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "bowl", como as servidas tipo buffet.	09/06/2023 09:30	Acolhimento de	

203

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CPL/DP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,50	R\$ 4.370,00
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,60	R\$ 2.688,00
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,60	R\$ 4.988,00
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00

17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,20	R\$ 4.536,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.319,00



LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 7,30	R\$ 1.919,90
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 5,40	R\$ 1.015,20
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	210	R\$ 4,75	R\$ 997,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	375	R\$ 10,40	R\$ 3.900,00
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	435	R\$ 12,00	R\$ 5.220,00
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	435	R\$ 10,80	R\$ 4.698,00
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	660	R\$ 3,80	R\$ 2.508,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	525	R\$ 10,90	R\$ 5.722,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 15,70	R\$ 4.474,50
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 8,70	R\$ 652,50
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,50	R\$ 2.137,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 7,30	R\$ 715,40
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	285	R\$ 26,70	R\$ 7.609,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 14,00	R\$ 43.050,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.145,50



LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 7,30	R\$ 635,10
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 5,40	R\$ 334,80
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	125	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	145	R\$ 10,80	R\$ 1.566,00
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	175	R\$ 10,90	R\$ 1.907,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 15,70	R\$ 1.491,50
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,50	R\$ 712,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 7,30	R\$ 233,60
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00



RAZÃO SOCIAL: DOURIEL DIAS DE SOUSA **CNPJ:**14.152.355/0001-00
RUA DA VENEZA, BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: GALPÃO DOM PEDRO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 12,40	R\$ 9.920,00
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.360,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69.360,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TRZENTOS E SESSENTA REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR (90)NOVENTA DIAS

Dom Pedro/Ma, 07 de junho de 2023


DOURIEL DIAS DE SOUSA **CNPJ:**14.152.355/0001-00
Douriel Dias de Sousa
RG:000116467299-9 CPF:005.168.583-35



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ULISSES REIS DUTRA

CPF

013.102.003-00

CNPJ

33.895.644/0001-44

Data de Abertura

11/06/2019

Nome Empresarial

33.895.644 ULISSES REIS DUTRA

Nome Fantasia

FRUTARIA DO POVAO

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/06/2019

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

RUA DO CAJUEIRO

Número

256

Bairro

CAJUEIRO

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

11/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Verdureiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Ocupações Secundárias

Fabricante de sucos de frutas, hortaliças e legumes, independente

Comerciante independente de produtos naturais

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.895.644/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
NOME EMPRESARIAL 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTARIA DO POVAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO KELSONDACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9157-2720		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 20:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.895.644/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	33.895.644 ULISSES REIS DUTRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112581094

ULISSES REIS DUTRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0170068820018 SSP MA

CPF
013.102.003-00

DATA NASCIMENTO
06/12/1986

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES DUTRA

VITÓRIA MARIA REIS DUTRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2009

VALIDADE
24/07/2025

1ª REGISTRO
04667452046

OBSERVAÇÕES

A
EAR:

Ulisses Reis Dutra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/08/2020

10058493656
MARANHÃO
MA042866790

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112581094

Wally

P



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.895.644/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.605134-8

Razão Social: 33 895 644 ULISSES REIS DUTRA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUEIRO

Número: 256 **Complemento:**

Bairro: CAJUEIRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91572720

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1033302	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Uly

Ø



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:47 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **3930.BA0F.8280.2E2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ULISSES

Data da consulta: 07/06/2023 15:20:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.895.644/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **33.895.644 ULISSES REIS DUTRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and mark.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 127343/23

Data da

31/05/2023 09:03:59

Inscrição Estadual: 126051348

CPF/CNPJ: 33895644000144

Razão Social: 33 895 644 ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 31/05/2023 09:03:59 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039001/23

Data da

31/05/2023 09:04:51

Inscrição Estadual: 126051348

CPF/CNPJ: 33895644000144

Razão Social: 33 895 644 ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 09:04:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

001081

Nº da Inscrição

001081

Nº do Alvará

710/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: 33.895.644 - ULISSES REIS DUTRA

CPF/CNPJ: 33895644000144

RG/Insc

Nome Fant.: FRUTARIA DO POVÃO

Endereço

Logradouro: CAJUEIRO

Número: 256

Complemento: CASA

CEP: 65765000

Bairro: CAJUEIRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 17:30:00

Das: 07:00:00 Até: 17:30:00

Das: 07:00:00 Até: 12:00:00

Das: 07:00:00 Até: 12:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

16/01/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração

Finanças e Tributação
Port. Nº 11/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 209/2023

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2023, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA			CNPJ: 33. 895.644/0001-44
Nome Fantasia: FRUTARIA DO POVÃO			
Atividade Autorizada: COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Endereço: CAJUEIRO			Nº 256 BAIRRO: CAJUEIRO
Representante legal: ULISSES REIS DUTRA			CNPJ: 33. 895.644/0001-44

Marcos Eduardo F. Maciel
Portaria Nº 25/2023

Coordenador de Vig. Sanitária

Andréia Vieira dos Santos
Secretária de Saúde
Port. Nº 005/2023

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 31 DE MAIO DE 2023

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.895.644/0001-44

Razão

Social:

ULISSES REIS DUTRA 01310200300

Endereço:

10TV GONCALVES DIAS 67 GALPAO / CENTRO / DOM PEDRO / MA /
65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804135881916330

Informação obtida em 06/06/2023 18:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Certidão nº: 25442965/2023

Expedição: 06/06/2023, às 18:27:03

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

33.895.644 ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa Geral

7.316,48

VALORES A RECEBER

Duplicatas a Receber

7.157,18

ESTOQUE

Estoque de Mercadorias

10.247,18

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos

10.000,00

Móveis e Utensílios

10.000,00

(-) Depreciação Acumulada

(2.025,00)

17.975,00

TOTAL DO ATIVO

42.695,84

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos

3.264,17

OBRIGAÇÕES A PAGAR

Impostos a Pagar

61,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

20.000,00

Lucro do Período

19.370,05

39.370,05

TOTAL DO PASSIVO

42.695,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 42.695,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

33.895.644 ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita Bruta de Serviços 81.000,00

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA

Impostos Federais/Estaduais/Municipais 739,20
(739,20)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

80.260,80

(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Compra de Mercadorias	38.156,27	
Encargos com INSS/FGTS	1.599,84	
Material de Escritório	2.364,12	
Folha de pagamento		
Telefone	457,18	
Água e Luz	2.312,06	
Manutenção, Conservação e Limpeza	1.457,28	
Pró-Labore	14.544,00	(60.890,75)

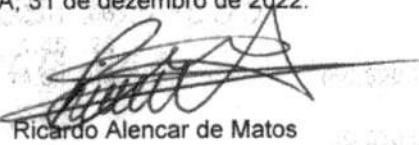
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

19.370,05

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$ 19.370,05 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ulisse Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular


Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30




33.895.644 ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



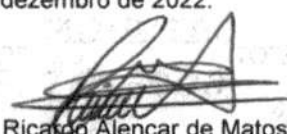
RELAÇÃO DE FATURAMENTO DO ANO DE 2022.

MESES	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
janeiro-2022	5.241,02		5.241,02
fevereiro-2022	6.215,27		6.215,27
março-2022	5.946,28		5.946,28
abril-2022	6.446,68		6.446,68
maio-2022	6.464,66		6.464,66
junho-2022	6.699,06		6.699,06
julho-2022	6.933,47		6.933,47
agosto-2022	7.884,03		7.884,03
setembro-2022	7.556,28		7.556,28
outubro-2022	7.636,68		7.636,68
novembro-2022	7.871,08		7.871,08
dezembro-2022	6.105,49		6.105,49
TOTAL	81.000,00	-	81.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 o valor Total de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
TITULAR


Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO ALENCAR DE MATOS
REGISTRO..... : MA-012520/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.345.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/06/2023 as 18:40:04.

Válido até: 04/09/2023.

Código de Controle: 483034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-VNDP - 832023
Código de validação: 3011F29615

Número da guia: 23052801001520437.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, CNPJ nº 33.895.644/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Deusimar da Silva Costa, Secretário Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 01 de junho de 2023.

DEUSIMAR DA SILVA COSTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 115816

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO



CERTJUDONE-VNDP - 832023 / Código: 3011F29615
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.

Documento assinado. DOM PEDRO, 02/06/2023 08:51 (DEUSIMAR DA SILVA COSTA)



CERTJUDONE-VNDP - 832023 / Código: 3011F29615
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 33.895.644/0001-44, situada na Travessa Gonçalves Dias, 67, – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 prestou serviço de Fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (**frutas e verduras**) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes dos diversos setores/programas pertencentes a rede municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 20210324.001/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimentos de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (frutas e verduras) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes dos diversos setores/programas pertencentes a rede municipal de Saúde de Dom Pedro/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	Abóbora moranga: in natura	Und	20
2	Abobrinha: in natura	Kg	100
3	Alho: in natura	Und	250
4	Acelga: in natura	Kg	100
5	Alface Crespa: in natura	Und	110
6	Batata Inglesa: in natura	Kg	120
7	Batata Doce: in natura	Kg	100
8	Beterraba: in natura	Kg	80
9	Cebola Branca: in natura	Kg	150
10	Couve: in natura	Und	90
11	Cenoura: in natura	Kg	140
12	Coentro, cebolinha e salsa: in natura	pct	300
13	Feijão Verde: in natura	Und	40
14	Chuchu verde: in natura	Kg	50
15	Pepino: in natura	Kg	300
16	Pimentão: in natura	Und	300
17	Repolho branco: in natura	Kg	180
18	Pimenta de cheiro: in natura	Und	200
19	Maxixe: in natura	Und	2250
20	Quiabo: in natura	Und	260
21	Macaxeira: in natura	Kg	150
22	Tomate: in natura	Kg	300
23	Alface Crespa: in natura	Und	110
24	Batata Inglesa: in natura	Kg	120
25	Batata Doce: in natura	Kg	100
26	Beterraba: in natura	Kg	80
27	Cebola Branca: in natura	Kg	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40



28	Couve: in natura	Und	90
29	Cenoura: in natura	Kg	140
30	Coentro, cebolinha e salsa: in natural	pct	300
31	Feijão Verde: in natura	Und	40
32	Chuchu verde: in natura	Kg	50
33	Pepino: in natura	Kg	300
34	Pimentão: in natura	Und	300
35	Repolho branco: in natura	Kg	180
36	Pimenta de cheiro: in natura	Und	200
37	Maxixe: in natura	Und	2250
38	Quiabo: in natura	Und	260
39	Macaxeira: in natura	Kg	150
40	Tomate: in natura	Kg	300
41	Banana pacovan: in natura	Dz	120
42	Goiaba vermelha: in natura	Und	40
43	Limão seleta: in natura	Und	50
44	Laranja seleta: in natura	Kg	50
45	Maçã gala: in natura	Kg	80
46	Mamão formosa: in natura	Kg	80
47	Manga rosa: in natura	Kg	50
48	Maracujá azedo, maracujá amarelo: in natura	Kg	50

Dom Pedro/MA, 14 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DOM PEDRO / MA

Andreia Vieira dos Santos
Andreia Vieira dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 03084310EHG7BE9E0TDY89, 07/02/2022
15:46:59, At: 13.17.2, Parte(s): ANDREIA VIEIRA DOS
SANTOS, Rec Firma: Autenticidade, Total Fp: 5,611 m
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FETAP R\$ 0,20
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Dom Pedro / MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Andreia Vieira dos Santos
() por autenticidade
() por semelhança
do que dou fé.

07/02/2022
Silvia Cruz

Francisca Janaina Alves de Lima Cruz
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Dom Pedro/MA

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.895.644/0001-44, sediada na Av. Gonçalves Dias nº. 67 Galpão – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA, Fornecimento de fornecimento de frutas, verduras e polpas, **destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA**, conforme **Contrato Nº 009/2022–SEMUS e 028/2022–SEMUS**, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	65
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	275
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	205
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	205
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	355
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	355
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	97
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	65
10	FRUTA; TIPO: MAÇA FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	205
11	FRUTA; TIPO: MAÇA VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	65
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	205
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	205
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	575
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	65

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40



20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	65
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	205
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	205
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	140
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	140
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	275
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	275
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	65
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	335
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	335
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	PCT	570
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	140
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	430
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	145
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	205
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	65
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	65
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	36
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	335
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	205
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	36
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	205
42	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	65
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	DZ	205
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: VINAGREIRA	PCT	65
45	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	DZ	140
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	140
47	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	2875
48	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	65

Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CPL/DP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **VALOR GLOBAL: R\$ 215.824,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em 07 de junho de 2023.

ULISSES REIS DUTRA
01310200300:33895
644000144

Autenticado em forma digital com o certificado digital de ULISSES REIS DUTRA
CPF: 01310200300-33895
Assinatura digital da Secretaria Estadual do Brasil - RFB, por meio
do CNPJ 01.310.200/300-33895, em conformidade com o
Decreto 7.093/2010 e a Lei 14.068/2022

Ulisses Reis Dutra –CNPJ:33.895.644/0001-44
(FRUTARIA DO POVÃO)

Ulisses Reis Dutra
Proprietário

RG:nº 0170068820018 SSP/MA e CPF nº013.102.003-00

AGÊNCIA: 1983

C/C: 8037-3

BANCO DO BRADESCO

Ulisses Reis Dutra

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Ulisses Reis Dutra (FRUTARIA DO POVÃO)** com endereço na rua d cajueiro, 256, Bairro Cajueiro – Dm Pedro/MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Ulisses Reis Dutra, portador(a) da cédula de identidade nº 0170068820018 SSP/MA e do CPF nº. 013.102.003-00

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

☒ Microempreendedor Individual (MEI);

☐ Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante Ulisses Reis Dutra (FRUTARIA DO POVÃO) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Ulisses Reis Dutra, inscrito sob o CPF nº 013.102.003-00.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/MA, 07 de junho de 2023

ULISSES REIS DUTRA
01310200300:33895
644000144

Assinado eletronicamente por ULISSES REIS DUTRA
01310200300:33895
Data: 07/06/2023 14:48:34 -03'00'

Ulisses Reis Dutra –CNPJ:33.895.644/0001-44
(FRUTARIA DO POVÃO)

Ulisses Reis Dutra
Proprietário

RG:nº 0170068820018 SSP/MA e CPF nº013.102.003-00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 18:30:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULISSES REIS DUTRA 01310200300**
CNPJ: **33.895.644/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULISSES REIS DUTRA**

CPF: **013.102.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:26 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M4FK210623104026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULISSES REIS DUTRA**

CPF: **013.102.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:44 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XFIU210623103944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULISSES REIS DUTRA**

CPF/CNPJ: **013.102.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:24 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **V3QD210623103924**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ULISSES REIS DUTRA 01310200300**

CPF/CNPJ: **33.895.644/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:48 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W7PA210623103848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
☐ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

01310200300

**Acesso ao
Portal de
Transparência
do Governo
Federal**

[Acesso ao
cadastro de
empresas
inidôneas e
suspensas do
Governo Federal -
CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado



Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☐ Por CNPJ/CPF
☒ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

33895644000144

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2023 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.102.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.FDFD.548D.F877 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2023 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.895.644/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.FDEE.2AC9.9862 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DOURIEL DIAS DE SOUSA

CPF

005.168.583-35

CNPJ

14.152.355/0001-00

Data de Abertura

19/08/2011

Nome Empresarial

14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA

Nome Fantasia

FRUTT POLPA VENEZA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/08/2011

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

10A RUA VENEZA

Número

S/N

Complemento

GALPAO

Bairro

CENTRO

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/08/2011

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Fabricante de sucos de frutas, hortaliças e legumes, independente

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Fabricante de conservas de frutas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.152.355/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTT POLPA VENEZA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R VENEZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO
----------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOURIELDIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9127-7950
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **15:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.152.355/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA953339326

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000116467299-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2017

NOME DOURIEL DIAS DE SOUSA

FILIAÇÃO LEODORO CARVALHO DE SOUSA E MARIA NUNES DIAS DE SOUSA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1980

DOC ORDEM NASC. N. 6536 FLS. 12 LIV. 37

CNPJ 005168583-35

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/06/83

VIA-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA
CNPJ: 14.152.355/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:59 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **33C3.4760.64F2.3F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOURIEL DIAS DE SOUSA
CPF: 005.168.583-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:20 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **0FDA.7963.437D.F23D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.152.355/0001-00 Inscrição Estadual: 12.365748-2

Razão Social: 14 152 355 DOURIEL DIAS DE SOUSA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VENEZA

Número: S N Complemento: GALPAO

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91277950

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1033302	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/02/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Data da consulta: 07/06/2023 15:22:48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.152.355/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/08/2011**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 19/08/2011**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126731/23

Data da

30/05/2023 15:22:07

Inscrição Estadual: 123657482

CPF/CNPJ: 14152355000100

Razão Social: 14 152 355 DOURIEL DIAS DE SOUSA

Endereço: RUA VENEZA, S N GALPAO CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91277950

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 
Data Impressão: 30/05/2023 15:32:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038809/23

Data da

30/05/2023 15:26:06

Inscrição Estadual: 123657482

CPF/CNPJ: 14152355000100

Razão Social: 14 152 355 DOURIEL DIAS DE SOUSA

Endereço: RUA VENEZA, S N GALPAO CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91277950

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 30/05/2023 15:26:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

001864

Nº da Inscrição

001864

Nº do Alvará

170/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA - ME

CPF/CNPJ: 14152355000100

RG/Insc

Nome Fant.: FRUTT POLPA VENEZA

Endereço

Logradouro: DA VENEZA

Número: S/Nº

Complemento: GALPÃO

CEP: 65765000

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

19/08/2011

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financieira e Tributária
Data: 11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 43/2023

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2023, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: DOURIEL DIAS DE SOUSA – ME	CNPJ: 14.152.355/0001/00
Nome Fantasia: FRUTT POLPA VENEZA	
Atividade Autorizada: FABRICAÇÃO DE SUCOS E FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS.	
Endereço: DA VENEZA	BAIRRO: CENTRO
Representante legal: RAFAEL SILVA DE CARVALHO	CNPJ: 14.152.355/0001/00

Dr. Leandro Humberto B. Pereira
Médico Veterinário
CRMV 12551-MA
Portaria Nº 20/2021

Coordenador de Vig. Sanitária

José Roberto F. Valverde
Sec. Adjunto de Saúde
Portaria Nº 139/2022

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 18 DE JANEIRO DE 2023

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001864** Inscrição Municipal: **001864**
Contribuinte: **14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA - ME** CPF/CNPJ: **14152355000100**
Nome Fantasia: **FRUTT POLPA VENEZA**
Endereço: **RUA DA VENEZA, S/Nº** Complemento: **GALPÃO**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **19/08/2011** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de sucos de**
— Atividade(s) CNAE —

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de bebidas
Fabricação de conservas de frutas
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Emissão: **31/05/2023 10:21:43**

Validade: **29/08/2023**

Usuário: **MARITANIA**

Número/Controle da Certidão: **64966CA378CFC841**


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Edição: 05/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 001864 Inscrição Municipal: 001864
Contribuinte: 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA - ME CPF/CNPJ: 14152355000100
Nome Fantasia: FRUTT POLPA VENEZA
Endereço: RUA DA VENEZA, S/Nº Complemento: GALPÃO
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/08/2011 Data de Encerramento: 0
Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
Atividade(s) CNAE

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de bebidas
Fabricação de conservas de frutas
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Emissão: 31/05/2023 10:21:43

Validade: 29/08/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 64966CA378CFC841


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
20/05/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.152.355/0001-00

Razão

Social:

DOUURIEL DIAS DE SOUSA 00516858335

Endereço:

RUA FRANCISCO CARVALHO 279 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2023 a 24/06/2023

Certificação Número: 2023052601355322192414

Informação obtida em 30/05/2023 16:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.152.355/0001-00

Certidão nº: 23762452/2023

Expedição: 30/05/2023, às 16:50:14

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.152.355/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOURIEL DIAS DE SOUSA

CPF: 005.168.583-35

Certidão nº: 25438972/2023

Expedição: 06/06/2023, às 18:06:59

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOURIEL DIAS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.168.583-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Uly

B

**Balanço Patrimonial**

Empresa: 14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA - 14.152.355/0001-00

Endereço: 10A RUA DA VENEZA, S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000

NIRE: 21800216781

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.15	Estoques	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.01.15.01	Estoques em	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C

Reconhecemos a Exatidão do Balanço de Abertura o Valor de Ativo e Passivo: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Dom Pedro, 31 de Dezembro de 2022

Douriel Dias de Sousa
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 005.169.583-35

José Jhonny Alencar Teixeira
Contador
CRC MA 015975/O-8



NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

Assunto: Justificativa para a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial e emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação.

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Com o intuito de esclarecer e fundamentar a não exigência do registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões por parte das empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) em processos de licitação, apresentamos esta nota técnica.

Dispensa de registro de balanço:

Segundo a legislação brasileira, o MEI não é obrigado a registrar seu balanço contábil na Junta Comercial, pois seu enquadramento simplificado pressupõe que o empresário individual possui um faturamento reduzido e, conseqüentemente, menor complexidade contábil.

O artigo 68, inciso IX, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 estabelece que o MEI não é obrigado a elaborar ou apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

Desta forma, uma vez que a própria legislação vigente dispensa o MEI da obrigação de registrar seu balanço, não é razoável impor essa exigência às empresas MEI que desejam fornecer para o poder público em processos de licitação.

Certidões junto à Junta Comercial:

No que se refere à emissão de certidões pela Junta Comercial, cabe ressaltar que o MEI é dispensado dessa obrigação devido à sua natureza jurídica simplificada. A Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 9º, § 2º, estabelece expressamente que o MEI é isento de qualquer taxa ou emolumento relativo à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, ao registro ou ao enquadramento.

Considerando que as certidões emitidas pela Junta Comercial possuem custos associados, a exigência de apresentação desses documentos prejudicaria a competitividade das empresas MEI em processos de licitação, contrariando o espírito de fomento ao empreendedorismo e à Ademais, vale destacar que a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) prevê em seu artigo 3º, § 2º, inciso III, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que inclui a promoção do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Nesse sentido, impor às empresas MEI a obrigatoriedade de apresentar certidões da Junta Comercial criaria um ônus desproporcional e injustificado, limitando sua participação em processos de licitação e contrariando o objetivo de fomento à participação de pequenos negócios no mercado.

É importante ressaltar que o MEI é uma figura legalmente reconhecida e amparada pelo ordenamento jurídico, e a sua participação no fornecimento para o poder público é uma forma de estimular a economia local, a geração de empregos e a inclusão social. Limitar a participação das empresas MEI com exigências excessivas e desproporcionais iria de encontro aos princípios da isonomia, da livre concorrência e do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA:045
96703361

Assinado eletronicamente por JOSE JHONNY ALENCAR TEIXEIRA em 2023/05/16 10:25:01 - 01707



Portanto, considerando o enquadramento legal das empresas MEI e a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial, aliada à isenção de custos para a emissão de certidões, é justificável e legítimo não exigir tais documentos dessas empresas em processos de licitação. Tal medida irá promover a inclusão de microempreendedores individuais no fornecimento para o poder público, estimulando o crescimento econômico, a geração de empregos e a diversidade de fornecedores.

Por fim, é importante destacar que a decisão de dispensar a exigência de registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação está em consonância com a legislação vigente e com o propósito de promover a inclusão e o desenvolvimento dos pequenos negócios, além de garantir uma maior eficiência e agilidade nos processos licitatórios, participação de pequenos negócios no mercado.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA;04
596703361

Assinado de forma digital por
JOSE JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA;04596703361
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RJ, ou=RFB e CPF A1,
ou=AC, ou=JNE, RF9 v1, ou=JNE
RFBALICITA, ou=Assinatura,
ou=JNE, ou=JNE, ou=JNE
TEIXEIRA;04596703361
Data: 2023.05.16 10:25:44
+01'00'

José Jhonny A. Teixeira
Contador
CRCMA-015975/O-8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
REGISTRO.....	: MA-015975/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.967.033-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2023 as 17:05:02.

Válido até: 13/08/2023.

Código de Controle: 125454.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 862023
Código de validação: 33767AA0F8

Número da guia: 23052801001520300.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)**, CNPJ nº **14.152.355/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Veneza, s/n, Galpão, Centro, Dom Pedro /MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Deusimar da Silva Costa, Secretário Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 02 de junho de 2023.

DEUSIMAR DA SILVA COSTA
Secretario Judicial Substituto
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 115816

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



CERTJUDONE-VNDP - 862023 / Código: 33767AA0F8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro



Documento assinado. DOM PEDRO, 02/06/2023 11:03 (DEUSIMAR DA SILVA COSTA)



CERTJUDONE-VNDP - 862023 / Código: 33767AA0F8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



L K GOMES DA SILVA
ROD. BR 135/KM 306,5 - S/N, PEDRO I
DOM PEDRO-MA CEP:65765-000
CNPJ: 22.531.146/0001-04 IE.:12.466.207-2
TEL: (99)99141-7480



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

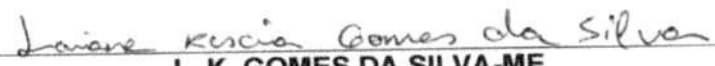
Atesto para os devidos fins, que a empresa **DOURIEL DIAS DE SOUSA(FRUT POLPA VENEZA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.152.355/0001-00, situada na rua da Veneza, sn Centro, Dom Pedro/MA, CEP:65765-000, prestou serviço de Fornecimento de **POLPA DE FRUTAS CONGELADAS**, para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTOS DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	50
02	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	20
03	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	20
04	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	50

Dom Pedro/MA, 30 de maio de 2023

Atenciosamente


L. K. GOMES DA SILVA-ME
Laiane Kescia Gomes da Silva
Proprietária
RG nº. 035415162008-1 SESP/MA - CPF nº. 603.028.513-05



RAZÃO SOCIAL: DOURIEL DIAS DE SOUSA **CNPJ:**14.152.355/0001-00
RUA DA VENEZA, BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** GALPÃO DOM PEDRO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69.360,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TRZENTOS E SESSENTA REAIS)**

Outrossim, declaramos que:

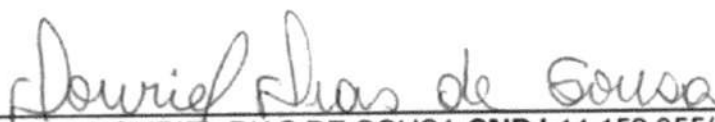
- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em 07 de junho de 2023.

AGÊNCIA: 0001 C/C:93540014-2 BANCO :0260 NU PAGAMENTOS

Douriel Dias de Sousa


DOURIEL DIAS DE SOUSA **CNPJ:**14.152.355/0001-00
Douriel Dias de Sousa
RG:000116467299-9 **CPF:**005.168.583-35






RAZÃO SOCIAL: DOURIEL DIAS DE SOUSA **CNPJ:** 14.152.355/0001-00
RUA DA VENEZA, BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** GALPÃO DOM PEDRO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **DOURIEL DIAS DE SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)** com endereço na Rua Da Veneza, Bairro: Centro Complemento: Galpão Dom Pedro/Ma inscrita no CNPJ sob o nº **14.152.355/0001-00**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Douriel Dias de Sousa, portador(a) da cédula de identidade nº 000116467299-9 e do CPF nº. 005.168.583-35

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- (X) Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.



DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante **DOURIEL DIAS DE SOUSA** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Douriel Dias de Sousa inscrito sob o CPF nº005.168.583-35.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/Ma, 07 de junho de 2023



DOURIEL DIAS DE SOUSA CNPJ:14.152.355/0001-00
Douriel Dias de Sousa
RG:000116467299-9 CPF:005.168.583-35





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 17:31:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA**
CNPJ: **14.152.355/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOURIEL DIAS DE SOUSA**

CPF: **005.168.583-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:45 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JGJZ210623103445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOURIEL DIAS DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **005.168.583-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:59 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QVKE210623103359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **14.152.355 DOURIEL DIAS DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **14.152.355/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:19 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V2MQ210623103319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☐ Por CNPJ/CPF
☒ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

14152355000100

**Acesso ao
Portal de
Transparência
do Governo
Federal**

[Acesso ao
cadastro de
empresas
inidôneas e
suspensas do
Governo Federal -
CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado



Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
☐ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

00516858335

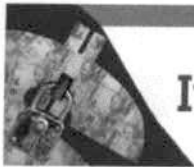
**Acesso ao
Portal de
Transparência
do Governo
Federal**

Acesso ao
cadastro de
empresas
inidôneas e
suspensas do
Governo Federal -
CEIS

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2023 às 10:36) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 005.168.583-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.FCD2.E112.8578 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 10:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.152.355/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.FCB5.941F.2549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CPL/DP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – CPL/DP

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,00	R\$ 4.180,00
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,60	R\$ 2.688,00
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,60	R\$ 4.988,00
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00

17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,20	R\$ 4.536,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.000,00

LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 5,40	R\$ 1.015,20
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	210	R\$ 4,75	R\$ 997,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	375	R\$ 10,40	R\$ 3.900,00
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	435	R\$ 12,00	R\$ 5.220,00
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	435	R\$ 10,80	R\$ 4.698,00
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	660	R\$ 3,80	R\$ 2.508,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	525	R\$ 10,90	R\$ 5.722,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 15,70	R\$ 4.474,50
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 8,70	R\$ 652,50
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIIM	KG	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,50	R\$ 2.137,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 7,30	R\$ 715,40
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00



24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	285	R\$ 26,70	R\$ 7.609,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 14,00	R\$ 43.050,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
VALOR TOTAL					R\$ 117.939,10

LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 7,00	R\$ 609,00
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 5,40	R\$ 334,80
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	125	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	145	R\$ 10,80	R\$ 1.566,00
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	175	R\$ 10,90	R\$ 1.907,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 15,70	R\$ 1.491,50
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00

MISSOIL PRMARENTE DE LICITACÃO
Pis. Nº 283
Rubrica

19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,50	R\$ 712,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 7,30	R\$ 233,60
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	95	R\$ 26,70	R\$ 2.536,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1.025	R\$ 14,00	R\$ 14.350,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
VALOR TOTAL					R\$ 39.299,90

VALOR GLOBAL: R\$ 215.239,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

Dom Pedro/Ma, 16 de junho de 2023

Ulisses Reis Dutra –CNPJ:33.895.644/0001-44
(FRUTARIA DO POVÃO)

RG:nº 0170068820018 SSP/MA e CPF nº013.102.003-00

Ull.





Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo 2023.0503.002/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa:	16/06/2023 09:30:00	Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.:	13/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas: 16/06/2023 09:20:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 16/06/2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 114/2022, de 02 de maio de 2022, referente ao Processo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2023 - CPL/DP. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DOURIEL DIAS DE SOUSA	FRUTT POLPA VENENZA	14.152.355/0001-00
ULISSES REIS DUTRA	FRUTARIA DO POVÃO	33.895.644/0001-44

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 Valor: 58.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULISSES REIS DUTRA	58310.0000	58310.0000	06/06/2023 18:46:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULISSES REIS DUTRA	ADJUDICADO	58000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:58:12	58000.0000	ULISSES REIS DUTRA
16/06/2023 09:37:09	58310.0000	ULISSES REIS DUTRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA

33.895.644/0001-44

Valor:

117.939,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULISSES REIS DUTRA	118145.5000	118145.5000	06/06/2023 18:46:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULISSES REIS DUTRA	ADJUDICADO	117939.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 14:23:07	117939.1000	ULISSES REIS DUTRA
16/06/2023 09:37:12	118145.5000	ULISSES REIS DUTRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)
Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 Valor: 39.299,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULISSES REIS DUTRA	39368.5000	39368.5000	06/06/2023 18:46:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULISSES REIS DUTRA	ADJUDICADO	39299.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 14:23:33	39299.9000	ULISSES REIS DUTRA
16/06/2023 09:59:01	39300.0000	ULISSES REIS DUTRA
16/06/2023 09:37:18	39368.5000	ULISSES REIS DUTRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1

Vencedor DOURIEL DIAS DE SOUSA 14.152.355/0001-00 Valor: 69.721,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DOURIEL DIAS DE SOUSA	69721.0000	69721.0000	06/06/2023 18:13:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DOURIEL DIAS DE SOUSA	ADJUDICADO	69721.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:37:20	69721.0000	DOURIEL DIAS DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/05 16:39	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
31/05 12:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
16/06 09:33	Sistema		Sessão pública aberta!
16/06 09:34	Pregoeiro		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
16/06 09:34	Pregoeiro		DENTRO DE ALGUNS INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A FASE DE LANCES.
16/06 09:37	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/06 09:37	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/06 09:37	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/06 09:37	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/06 09:37	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
16/06 09:52	Sistema	001	O lote/item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:52	Sistema	002	O lote/item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:52	Sistema	003	O lote/item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:52	Sistema	004	O lote/item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:54	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 69.721,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:55	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 58.310,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:56	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 118.145,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:57	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 39.368,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 10:00	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
16/06 10:00	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 69.721,0000 !
16/06 10:00	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
16/06 10:00	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 58.000,0000 !
16/06 10:01	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
16/06 10:01	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 118.145,5000 !
16/06 10:02	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
16/06 10:02	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 39.300,0000 !
16/06 10:02	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
16/06 10:03	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 012/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/06 10:03	Sistema	001	O licitante ULISSES REIS DUTRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) no local de envio de lances!
16/06 10:03	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)!
16/06 10:03	Sistema	002	O licitante ULISSES REIS DUTRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) no local de envio de lances!
16/06 10:03	Sistema	003	Aberta a negociação do item 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)!
16/06 10:03	Sistema	003	O licitante ULISSES REIS DUTRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) no local de envio de lances!
16/06 10:03	Sistema	004	Aberta a negociação do item 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)!
16/06 10:03	Sistema	004	O licitante DOURIEL DIAS DE SOUSA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) no local de envio de lances!
16/06 10:03	Sistema		O Fornecedor ULISSES REIS DUTRA pode enviar mensagens.
16/06 10:03	Sistema		O Fornecedor DOURIEL DIAS DE SOUSA pode enviar mensagens.
16/06 10:07	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		SOLICITO UMA REDUÇÃO DE PREÇO CONSIDERANDO TER APENAS UM ÚNICO LICITANTE PARA CADA UM DOS LOTES.
16/06 10:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ULISSES REIS DUTRA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA LOTES 01, 02 e 03. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/06/2023 12:14:00
16/06 10:16	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA	004	PERGUNTO A EMPRESA DOURIEL DIAS DE SOUSA SE ELA NÃO QUER OFERTAR UMA REDUÇÃO NO SEU PREÇO CONSIDERANDO SER A ÚNICA LICITANTE PARA ESTE LOTE.
16/06 10:17	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA	004	*REDUÇÃO
16/06 10:17	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		NO AGUARDO DE UMA RESPOSTA.
16/06 10:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ULISSES REIS DUTRA!
16/06 11:13	DOURIEL DIAS DE SOUSA		SENHORA PREGOEIRA, DEVIDO O AUMENTO DOS ISUMOS DOS PRODUTOS, NÃO TEM COMO DA MAIS DESCONTO, ESTOU NO MEU LIMITE DE JÁ AGRADEÇO PELA COOPREENÇÃO
16/06 11:15	DOURIEL DIAS DE SOUSA		SENHORA PREGOEIRA, DEVIDO O AUMENTO DOS ISUMOS DOS PRODUTOS, NÃO TEM COMO DA MAIS DESCONTO, ESTOU NO MEU LIMITE DE JÁ AGRADEÇO PELA COOPREENÇÃO
16/06 14:22	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) encerrada.
16/06 14:22	Sistema	001	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO).
16/06 14:22	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 14:52:46
16/06 14:23	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) encerrada.
16/06 14:23	Sistema	002	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL).
16/06 14:23	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 14:53:07
16/06 14:23	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) encerrada.
16/06 14:23	Sistema	003	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA).
16/06 14:23	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 14:53:33
16/06 14:23	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) encerrada.
16/06 14:23	Sistema	004	O fornecedor DOURIEL DIAS DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO).
16/06 14:23	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 14:53:45
19/06 09:12	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
19/06 09:12	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
19/06 09:12	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
19/06 09:12	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/06 09:13	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DOURIEL DIAS DE SOUSA	FRUTT POLPA VENENZA	14.152.355/0001-00
Contato: DOURIEL DIAS	(99)991277950	rllicitacaoeservico@outlook.com
ULISSES REIS DUTRA	FRUTARIA DO POVÃO	33.895.644/0001-44
Contato: ULISSES	(99)91572720	rllicitacaoeservico@outlook.com


GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Pregoeira


MARIA SHEILA SILVA AMORIM/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Termo de Adjudicação
Pregão N° 012/2023 - CPL/DP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: DOURIEL DIAS DE SOUSA 14.152.355/0001-00

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004 LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)		69.721,00	1	69.721,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		69.721,00

FORNECEDOR: ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)		58.000,00	1	58.000,00
002 LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)		117.939,10	1	117.939,10
003 LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)		39.299,90	1	39.299,90
QTD: 3		VALOR TOTAL:		215.239,00

VALOR GERAL: 284.960,00

SAMG

Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas ULISSES REIS DUTRA - FRUTARIA DO POVÃO (CNPJ: 33.895.644/0001-44) com valor global (LOTES 01, 02 e 03) de R\$ 215.239,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e trintas e nove reais) e DOURIEL DIAS DE SOUSA - FRUTT POLPA VENEZA (CNPJ: 14.152.355/0001-00) com valor global (LOTE 04) de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Dom Pedro, 19 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.



Art. 1º. EXONERAR a senhora **NATALIA SILVA MELO**, CPF Nº 607.844.363-12, para desocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E GESTÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 36068c500d4628e42cbdc510e28ba8a

PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **ISNÁRIA MENDES ARAÚJO**, CPF Nº 612.699.203-24, do cargo de **SUBDIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO**, do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE MAIO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: c73af56a8e1c45c75cc2eb3179ec146f

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 002/2023 de 16 de junho de 2023, de autoria do Vereador Getúlio Serra de Araújo, do Poder Legislativo Municipal, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data 16 de junho de 2023, o qual institui o **DIA DO CICLISTA ESCOLAR (CLUBE DA BIKE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**.

Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 285/2023.

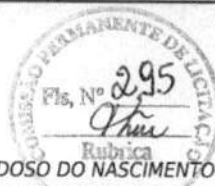
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de junho de

2023

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 454dab004b3a71f40dc78587436c8402



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas **ULISSES REIS DUTRA - FRUTARIA DO POVÃO** (CNPJ: 33.895.644/0001-44) com valor global (LOTES 01, 02 e 03) de R\$ 215.239,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais) e **DOURIEL DIAS DE SOUSA - FRUTT POLPA VENEZA** (CNPJ: 14.152.355/0001-00) com valor global (LOTE 04) de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Dom Pedro, 19 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 83b29418af61a3efbd12a95c3270f089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.961,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta e um reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c95bc06545fc70aa6066870589306751

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Dom Pedro – MA, 22 de junho de 2023

Senhor Procurador,

Encaminho a V. S^a., para análise e emissão de parecer sobre o processo em epigrafe.

Atenciosamente,

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER CONCLUSIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023

INTERESSADO: SEMUS/SEMAS

Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023

EMENTA: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL os autos, referentes ao Pregão nº 012/2023, processo administrativo nº 2023.0503.002/2023, do tipo menor preço, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela CPL e cumprimento dos ditames legais.

2. DA ANALISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em diário oficial do Município do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No dia 16/06/2023 ocorreu a sessão de credenciamento, o procedimento contou com a participação de duas empresas participantes:

DOURIEL DIAS DE SOUSA – FRUTT POLPA VENEZA – CNPJ: 14.152.355/0001-00

ULISSES REIS DUTRA – FRUTARIA DO POVÃO – CNPJ: 33.895.644/0001-44

Após ter sido iniciada a fase de propostas as empresas participantes apresentaram suas propostas, foi iniciada a fase de classificação e em seguida o pregoeiro decidiu por adjudicar o item 001 em favor de **ULISSES REIS DUTRA – FRUTARIA DO POVÃO – CNPJ: 33.895.644/0001-44**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 002 em favor de **ULISSES REIS DUTRA – FRUTARIA DO POVÃO – CNPJ: 33.895.644/0001-44**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 003 em favor de **ULISSES REIS DUTRA – FRUTARIA DO POVÃO – CNPJ: 33.895.644/0001-44**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 004 em favor de **DOURIEL DIAS DE SOUSA – FRUTT POLPA VENEZA – CNPJ: 14.152.355/0001-00**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

Após vieram os autos para análise.

É o relatório

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com a participação de duas empresas licitantes, é importante destacar que esta Administração tomou todas as devidas precauções, quanto ao cumprimento dos atos obrigatórios quanto a garantia de publicidade do processo.

No decurso do processo, houve negociações e foram declaradas vencedoras as empresas

- **DOURIEL DIAS DE SOUSA – FRUTT POLPA VENEZA – CNPJ: 14.152.355/0001-00;**
- **ULISSES REIS DUTRA – FRUTARIA DO POVÃO – CNPJ: 33.895.644/0001-44.**

Destarte, ao analisar a conduta adotada pela Pregoeira, ao que estabelece a legislação pertinente, verifica-se que agiu corretamente, obedecendo aos dispositivos legais, atentando aos princípios que a regem.

Diante do exposto, evidenciado que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios



4. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, FAVORAVELMENTE pela legalidade dos atos praticados pelo Sra. Pregoeira.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Sra. Pregoeira para os devidos tramites legais.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 23 de junho de 2023


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, e o ato de adjudicação realizado pela Pregoeira Oficial, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, decido **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP**, do tipo menor preço por lote, processo administrativo nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS, cujo objeto é o Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como vencedoras as empresas: ULISSES REIS DUTRA - FRUTARIA DO POVÃO (CNPJ: 33.895.644/0001-44) com valor global (LOTES 01, 02 e 03) de R\$ 215.239,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e trintas e nove reais) e DOURIEL DIAS DE SOUSA - FRUTT POLPA VENEZA (CNPJ: 14.152.355/0001-00) com valor global (LOTE 04) de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

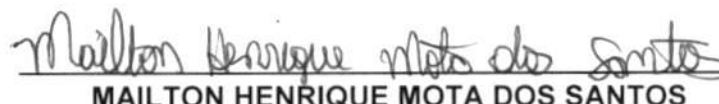
Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2023.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 – SEMUS

Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no

Matheus
Andréia



procedimento da licitação;

d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.



4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação,

Andréia
Martins



vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos

Andréia

Mattar



apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes

Andréia

Matheus



remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

Andréia

Martton
[assinatura]



11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Arbúia

Martim
[assinatura]



12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO


Empresa: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)
CNPJ: 33.895.644/0001-44
Representante Legal: Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.xxx.xxx-00



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
PROCESSO Nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 – SEMUS, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, e Órgão Participante a Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)	
CNPJ: 33.895.644/0001-44	FONE/FAX: (99) 99172-3448
ENDEREÇO: Rua do Cajueiro, nº 256, CEP: 65.765-000, Bairro: Cajueiro, Dom Pedro/MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: Ulisses Reis Dutra	
CPF Nº: 013.xxx.xxx-00	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGÊNCIA: 1983	
C/C: 8037-3	
BANCO DO BRADESCO	

Martha
Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 11,00	R\$ 4.180,00	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 9,60	R\$ 2.688,00	
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R\$ 8,60	R\$ 4.988,00	
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00	
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00	
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00	
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00	
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00	
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00	
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00	
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00	
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00	
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 16,20	R\$ 4.536,00	
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 58.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00	
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00	
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 5,40	R\$ 1.015,20	
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	210	R\$ 4,75	R\$ 997,50	
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00	
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	375	R\$ 10,40	R\$ 3.900,00	
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00	
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	435	R\$ 12,00	R\$ 5.220,00	
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	435	R\$ 10,80	R\$ 4.698,00	
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	660	R\$ 3,80	R\$ 2.508,00	
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00	
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	525	R\$ 10,90	R\$ 5.722,50	
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00	
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 15,70	R\$ 4.474,50	
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00	
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00	
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 8,70	R\$ 652,50	
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,50	R\$ 2.137,50	
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 7,30	R\$ 715,40	
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	285	R\$ 26,70	R\$ 7.609,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 14,00	R\$ 43.050,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 117.939,10

LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
4	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 7,00	R\$ 609,00
5	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 5,40	R\$ 334,80
6	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
7	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
8	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	125	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
9	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	145	R\$ 10,80	R\$ 1.566,00
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	175	R\$ 10,90	R\$ 1.907,50
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 15,70	R\$ 1.491,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,50	R\$ 712,50
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 7,30	R\$ 233,60
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	95	R\$ 26,70	R\$ 2.536,50
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1.025	R\$ 14,00	R\$ 14.350,00
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 39.299,90
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 215.239,00

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

LOTE 1 – FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100	80	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	80	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	80	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	100	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	80	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	150	80	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO:	KG	100	80	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	NATURAL				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	50	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	100	80	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	100	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	100	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	800	80	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	50	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	80	280

LOTE 2 – LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
01	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	100	100	200
02	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	100	100	200
03	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	100	400
04	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	300	50	350
05	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	200	50	250
06	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	200	80	280
07	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	400	80	480
08	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	400	100	500
09	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	100	80	180
10	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	500	80	580
11	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	500	80	580
12	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	800	80	880
13	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	200	80	280
14	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	600	100	700
15	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	200	80	280
16	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	300	80	380
17	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	100	80	180
18	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	100	100	200
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	50	50	100
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	500	100	600
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	300	80	380



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	50	80	130
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	100	400
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	80	180
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	300	80	380
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	DZ	200	80	280
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	200	100	300
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4000	100	4100
29	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	100	100	200

Dom Pedro (MA), 26 de junho de 2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – SEMUS

Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS

Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no



procedimento da licitação;

d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

Andréia

Marcelo



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Andréia



7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Andréia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

Andréia

[Signature] *Martha*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

Andréia

[Assinatura]

Milton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.



12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Andréia

Marilton



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

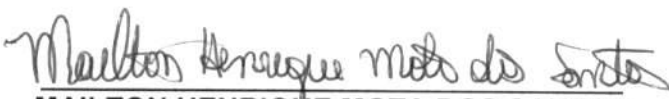
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO


Empresa: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)
CNPJ: 14.152.355/0001-00
Representante Legal: Douriel Dias Sousa
CPF: 005.xxx.xxx-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/DP
PROCESSO Nº 2023.0503.002/2023 – SEMUS
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – SEMUS, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, e Órgão Participante a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)	
CNPJ: 14.152.355/0001-00	FONE/FAX: (99) 99127-7950
EMAIL: douriieldias@gmail.com	
ENDEREÇO: Rua Veneza, s/n, Galpão, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: Douriel Dias Sousa	
CPF Nº. 005.xxx.xxx-35	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 4 – POLPAS DE FRUTAS (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R\$ 12,40	R\$ 9.920,00
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
7	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 69.360,00

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS
POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
01	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
02	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
03	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	600	200	800
04	POLPA DE FRUTA; TIPO: CUPUAÇU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	200	100	300
05	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	100	400
06	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	200	100	300
07	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1000	200	1200

Dom Pedro (MA), 26 de junho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços: 005/2023 – SEMUS – CPL/DP; Processo: 2023.0503.002/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO) – CNPJ: 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 215.239,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais); Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços: 006/2023 – SEMUS – CPL/DP; Processo: 2023.0503.002/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA) (FRUTARIA DO POVÃO) – CNPJ: 14.152.355/0001-00; Valor total registrado: R\$ 69.360,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); Data da assinatura: 26 de junho de 2023.



13 Cíntia Layana de Andrade Barros 25/08/2020 HOMOLOGADA

2 - Abaixo segue a tabela com indicação de horário para a etapa da **Avaliação Psicológica**, que acontecerá dia 26 de junho, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada no endereço Avenida Floriano Peixoto Nº535, na Sala dos Conselhos, nos horários indicados na tabela abaixo.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA E HORÁRIO
01	Maria da Conceição Vieira	26/06/2023 às 08h e 30min
02	Wilson David Farias Vieira	26/06/2023 às 09h
03	Isidre Araújo da Silva	26/06/2023 às 09h e 30min
04	Franciele da Silva Carvalho	26/06/2023 às 10h
05	Edlene dos Santos Sousa	26/06/2023 às 10h e 30min
06	Raquel do Nascimento da Silveira	26/06/2023 às 11h
07	Gregório Mendes Filho	26/06/2023 às 11h e 30min
08	Antônia Vanessa Sousa da Silva	26/06/2023 às 12h
09	Adriana de Andrade Silva	26/06/2023 às 14h
10	Idarlene Caldas dos Santos	26/06/2023 às 14h e 30min
11	Gabriel Barbosa de Oliveira	26/06/2023 às 15h
12	Elaine da Paz Barbosa Ferreira	26/06/2023 às 15h e 30min
13	Cíntia Layana de Andrade Barros	26/06/2023 às 16h

Centro Novo do Maranhão - MA, 23 de junho de 2023

Neylton Sousa da Silva
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 5aea05a5f52530dc558507dc7c398fbc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022-SEMAD. PROCESSO ADM Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa E P T DA SILVA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.401.578/0001-67, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 09, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. BASE LEGAL: artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 213/2022-SEMAD, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital, para melhor adequação às finalidades do interesse público. VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de **R\$ 54.535,21 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), correspondente ao no percentual aproximado de **22,74% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA E QUATRO DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 213/2022-SEMAD, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 294.292,41 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. 4.4. 90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº**

019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **EMMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 039.671.733-05, e do RG nº 000107824798-3 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a55d346f2c918ca2f119ee4cef9fadbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 11/2023

DECRETO Nº 11/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros substitutos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dom Pedro - MA (CMDCA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe

conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do

Maranhão, CONSIDERANDO a renúncia de conselheiros representantes do poder público, por motivos de foro íntimo, e a necessidade de recomposição do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros conselheiros para recomponem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Francisca de Sousa Damasceno

Suplente: José Jhonny Alencar Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.137.293/0001-30

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco das Chagas Silva Vieira

Suplente: Adalto de Souza Silva

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente de Dom Pedro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá duração até outubro de

2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-

se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04d4178e0b304e490fd9145c6f863ccd

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2023.0503.002/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze)





meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ Nº 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 215.239,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais); Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5d6b4af8eea89946f6123bef76e0c971

eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3483212248074810641ce74583448a6c

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2023.0503.002/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA), CNPJ Nº 14.152.355/0001-00; Valor total registrado: R\$ 69.360,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5577d7b6eefd377d079210d263414f6e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: E DANTAS BRANDÃO EIRELI; CNPJ/MF sob o nº 14.222.220/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.204,00 (Sete mil, duzentos e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1e2e5770fec56c1ecffca6151f75f0a5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 041/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.257,44 (Dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis,

PORTARIA Nº 198/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 198/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021, PP Nº 004/2021**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Sistemas (Hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados) ,desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparência da prefeitura municipal, suporte e treinamento para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - ME**, com o período de vigência de: **12/04/2023 a 12/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: cd469638a3821be945f37a1eef0ee47c

PORTARIA Nº 225/SEMAFIN - 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 225/SEMAFIN - 21 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021**, que tem como objeto a Locação do Imóvel para o Funcionamento do Almoxarifado, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Locatária ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA FREITAS**, com o período de vigência de: **07/06/2023 a 07/06/2024**.

